



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE

17 DE JULHO DE 2024

**Laís Helena Jaeger Nicotti**

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





**1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO**

**3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

**4 AUTOINSPEÇÃO**

**5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

**6 AUDIÊNCIAS**

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

**7 SENTENÇAS**

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

**8 ACERVO**

**9 PRAZO / IDADE MÉDIA**

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

**10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

**11 METAS**

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

**12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

**13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

**14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

**15 PROJETO GARIMPO**

**16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

**17 RECOMENDAÇÕES**

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**18 DETERMINAÇÕES**

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

**19 PRESENCAS**

**20 PRAZO PARA RESPOSTA**

**21 ENCERRAMENTO**



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE

Aos dezessete dias do mês de julho de 2024, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3324/2024. Todos foram recebidos pelo Diretor de Secretaria, Paulo Rogério Rodrigues Gago, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. O Juiz Titular encontrava-se em férias no dia da inspeção.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 25/06/1944

**Data da última correição realizada:** 27/07/2023

**Jurisdição:** Rio Grande, São José do Norte

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande pertence à 69ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada com a 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Jefferson Luiz Gaya de Góes	Juiz do Trabalho Titular	desde 09/05/2024 – Há 2 meses e 8 dias*
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	Juíza do Trabalho Substituta lotada, em regime compartilhado com a 1ª Vara do Trabalho	desde 18/07/2016 – Há 7 anos, 11 meses e 29 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/06/2024)

\* Período totalizado até a data da visita correicional.

##### 3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, verifica-se que **o Juiz Titular Jefferson Luiz Gaya de Góes ainda não informou endereço de residência na Comarca**. O Magistrado reside na Comarca de Porto Alegre.

##### 3.1.3 Afastamentos dos Juízes Titulares e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2023 a 17/07/2024

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular <b>Simone Silva Ruas</b> (até 31/03/2024)	Férias	22/02/2023	11/03/2023	18
	Férias	11/07/2023	09/08/2023	30
	Férias	02/10/2023	31/10/2023	30
	Férias	14/02/2024	14/03/2024	30



	<b>Jefferson Luiz Gaya de Góes</b> (desde 09/05/2024)	Férias	15/07/2024	03/08/2024	20
Juíza Substituta lotada	<b>Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo</b>	Férias	08/02/2023	17/02/2023	10
		Férias	13/03/2023	22/03/2023	10
		Férias	31/08/2023	19/09/2023	20
		LTS – Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2023	04/11/2023	30
		LTS – Licença para Tratamento de Saúde	05/11/2023	12/11/2023	8
		Férias	30/11/2023	19/12/2023	20
		Férias	18/03/2024	16/04/2024	30
		LTS – Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2024	05/05/2024	19
		LTS – Licença para Tratamento de Saúde	06/05/2024	07/05/2024	2
		LG – Licença Gestante	08/05/2024	04/09/2024	120

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/06/2024)

### 3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titulares e da Juíza Substituta lotada – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correccional.

### 3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos dos Juízes Titulares e/ou da Juíza Substituta lotada de 01/01/2023 a 17/07/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
<b>Simone Silva Ruas</b>	Juíza Titular de 21/05/2007 a 31/03/2024 - 16 anos, 10 meses e 10 dias				
<b>Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo</b>	Juíza Substituta lotada desde 18/07/2016				
<b>Almiro Eduardo de Almeida</b>	Juiz Titular da 2ª VT de Santa Cruz do Sul	09/10/2023	22/10/2023	14	Férias da Juíza Titular
<b>Jorge Fernando Xavier de Lima</b>	Juiz Substituto	23/10/2023	31/10/2023	9	Férias da Juíza Titular
<b>Jorge Fernando Xavier de Lima</b>	Juiz Substituto	01/11/2023	04/11/2023	4	Juíza Substituta lotada em LTS - Licença para Tratamento de Saúde
<b>Jorge Fernando Xavier de Lima</b>	Juiz Substituto	05/11/2023	12/11/2023	8	Juíza Substituta lotada em LTS - Licença para Tratamento de Saúde
<b>Camila Tesser Wilhelms</b>	Juíza Substituta lotada na 1ª VT de Canoas	01/04/2024	07/04/2024	7	VT sem Titular
<b>Jefferson Luiz Gaya de Góes</b>	Enquanto Juiz Substituto – Atual Juiz Titular da Unidade Judiciária	08/04/2024	14/04/2024	7	VT sem Titular
<b>Jefferson Luiz Gaya de Góes</b>	Enquanto Juiz Substituto – Atual Juiz Titular da Unidade Judiciária	08/04/2024	16/04/2024	9	Juíza Substituta lotada em Férias
<b>Jorge Fernando Xavier de Lima</b>	Juiz Substituto	09/04/2024	10/04/2024	2	Atuação como Juiz Auxiliar
<b>Jefferson Luiz Gaya de Góes</b>	Enquanto Juiz Substituto – Atual Juiz Titular da Unidade Judiciária	15/04/2024	16/04/2024	2	VT sem Titular



Jorge Fernando Xavier de Lima	Juiz Substituto	16/04/2024	16/04/2024	1	Atuação como Juiz Auxiliar
Jefferson Luiz Gaya de Góes	Enquanto Juiz Substituto – Atual Juiz Titular da Unidade Judiciária	17/04/2024	28/04/2024	12	VT sem Titular
Jefferson Luiz Gaya de Góes	Enquanto Juiz Substituto – Atual Juiz Titular da Unidade Judiciária	17/04/2024	05/05/2024	19	Juíza Substituta lotada em LTS - Licença para Tratamento de Saúde
Jefferson Luiz Gaya de Góes	Enquanto Juiz Substituto – Atual Juiz Titular da Unidade Judiciária	29/04/2024	05/05/2024	7	VT sem Titular
Jefferson Luiz Gaya de Góes	Enquanto Juiz Substituto – Atual Juiz Titular da Unidade Judiciária	06/05/2024	07/05/2024	2	Juíza Substituta lotada em LTS - Licença para Tratamento de Saúde
Jefferson Luiz Gaya de Góes	Enquanto Juiz Substituto – Atual Juiz Titular da Unidade Judiciária	06/05/2024	08/05/2024	3	VT sem Titular
Jefferson Luiz Gaya de Góes	Juiz Titular desde 09/05/2024				
Michele Daou	Juíza Substituta	1º/07/2024	14/07/2024	14	Juíza Substituta lotada em Licença-Gestante
Jorge Fernando Xavier de Lima	Juiz Substituto	17/07/2024	31/07/2024	15	Juíza Substituta lotada em Licença-Gestante

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/06/2024)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Paulo Rogério Rodrigues Gago	TJAA	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b>	08/04/2015
2	Marilisa Weege Bubolz	TJAA	<b>Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)</b>	10/06/1991
3	Gustavo Correa Becker	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	05/06/2024
4	Simone Bauer	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Substituto (FC05)</b>	14/03/2022
5	Marina Ildair Jardim de Farias	AJAJ	<b>Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)</b>	23/05/2023
6	Juliana Medeiros Lovato	AJAJ	<b>Assistente de Secretaria (FC04)</b>	20/04/2007
7	Nelissa Gonçalves Dziekaniak	TJAA	<b>Calculista (FC04)</b>	03/05/2004
8	Renato Lemos de Freitas	AJAA	-	<b>08/03/1999</b>
9	Marcelo Cabral Jodar	TJAA	-	<b>23/05/2007</b>
10	Amanda Dutra Pires	TJAA	-	<b>06/06/2022</b>
11	Conceição Conde Guimarães	TJAA	-	<b>15/05/2023</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 10/07/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

### 3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Milene Santos Rodrigues	28/10/2022	<b>08/08/2023</b>	9 meses e 11 dias	Vacância – Posse em outro Cargo Inacumulável
2	Josiane Silveira	28/10/2016	<b>11/04/2024</b>	7 anos, 5 meses e 14 dias	Lotação na VT de Arroio Grande

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 10/07/2024).



### 3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
<b>Marcelo Cabral Jodar</b>	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	2
<b>Marilisa Weege Bubolz</b>	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	1
	LPA – Licença-prêmio por assiduidade	31
<b>Paulo Rogério Rodrigues Gago</b>	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8
	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	12

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 10/07/2024).

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

### 3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há **uma servidora em regime de teletrabalho integral**, Amanda Dutra Pires, (Portaria nº 6418, de 20 de novembro de 2023).

## 3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	<b>Eduarda Gauterio Malta</b>	Direito	07/08/2023	05/02/2025
2	<b>Lohrana Karan Schmidt</b>	Direito	19/04/2024	18/10/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 10/07/2024).

## 4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no **período de 07/01/2024 a 20/01/2024**. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no **PROAD nº 8.928/2023**, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por **aguardar a realização desta Correição Ordinária anual**, nos termos do Art. 4º, §2º, do referido Provimento.

## 5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

### Desastre climático que atingiu o Estado do RS entre abril e maio de 2024

Primeiramente, registra-se em Relatório de correição que **eventos climáticos atingiram o estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024**, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado do RS, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4). **O registro se faz necessário considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado do RS, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.**



A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) **média de 1.289,67 casos novos**, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.001 a 1.500 processos.

## 5.1 FASE DE CONHECIMENTO

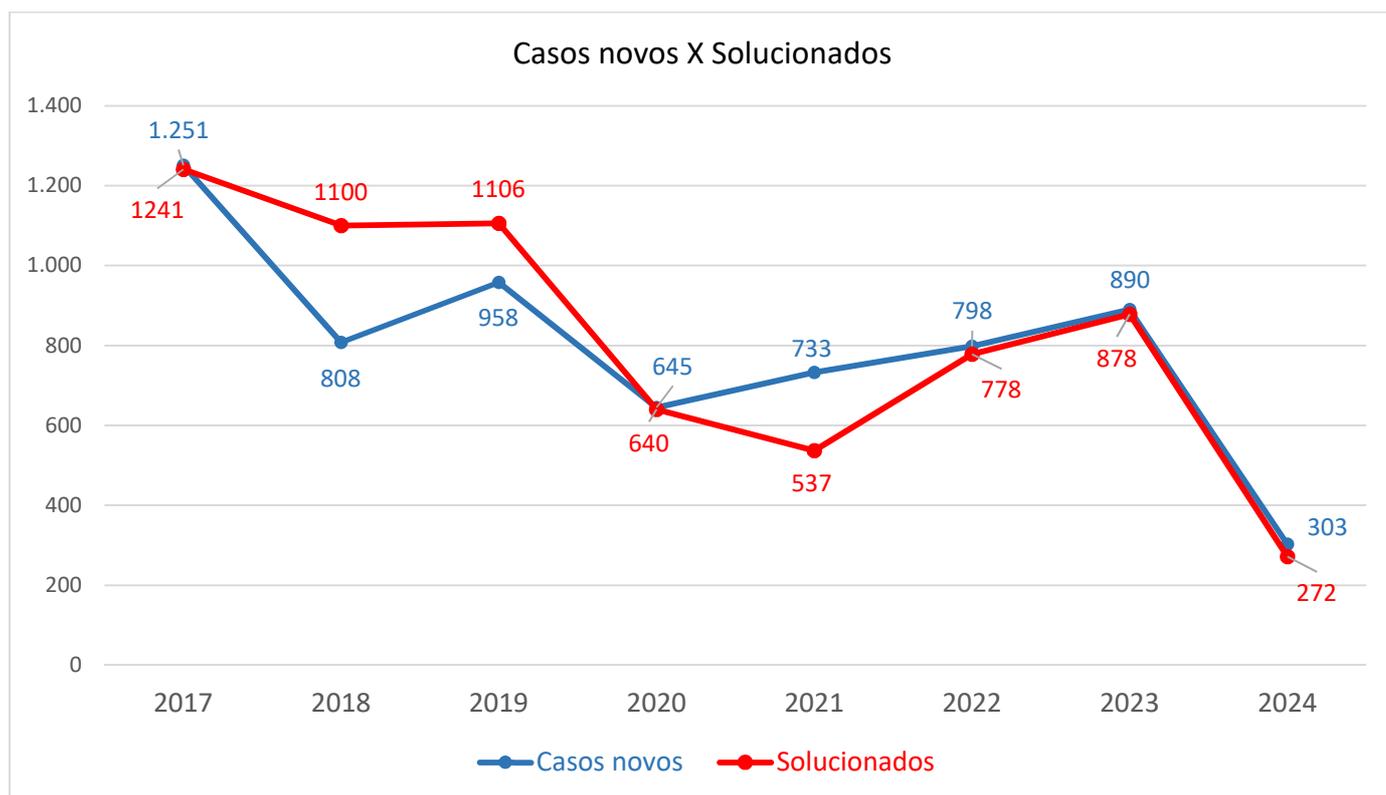
### 5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

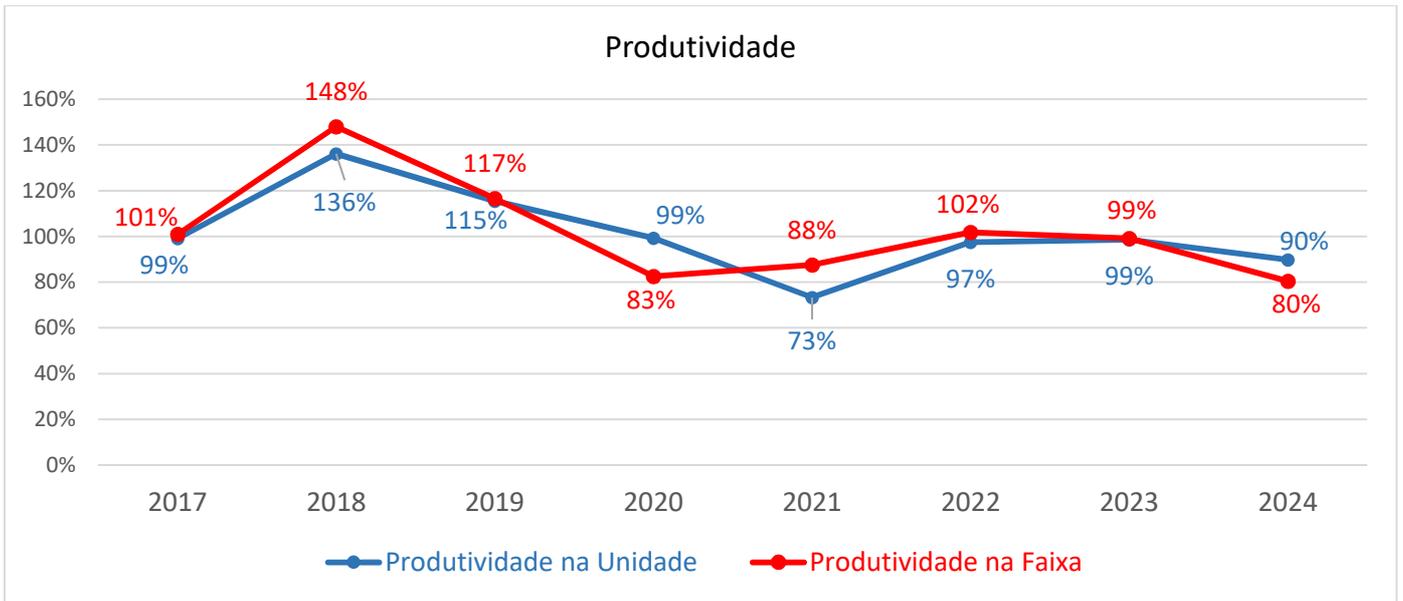
Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

1ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.251	1.241	99,20%	101,02%
2018	808	1.100	136,14%	147,98%
2019	958	1.106	115,45%	116,53%
2020	645	640	99,22%	82,57%
2021	733	537	73,26%	87,56%
2022	798	778	97,49%	101,86%
2023	890	878	98,65%	99,16%
2024 (até 31/05)	303	272	89,77%	80,46%

\*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

\*\* Processos conciliados nos CEJUSCs não são computados como solucionados na Unidade para fins de apuração da produtividade

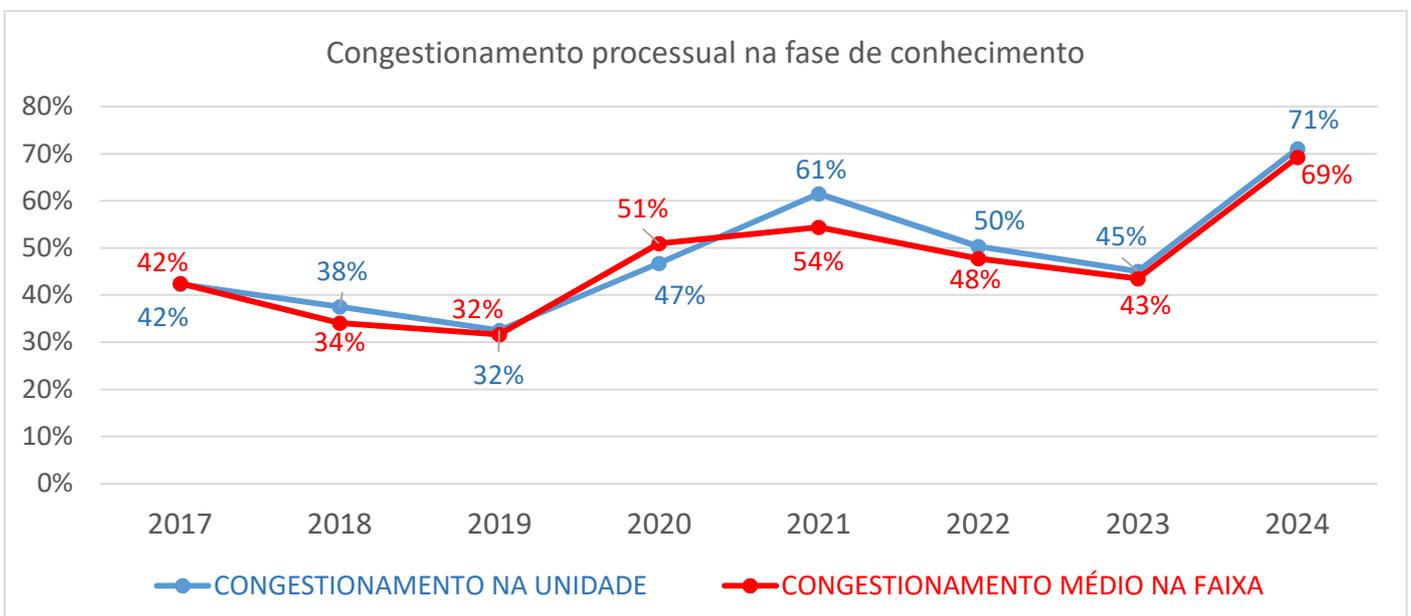




#### 5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

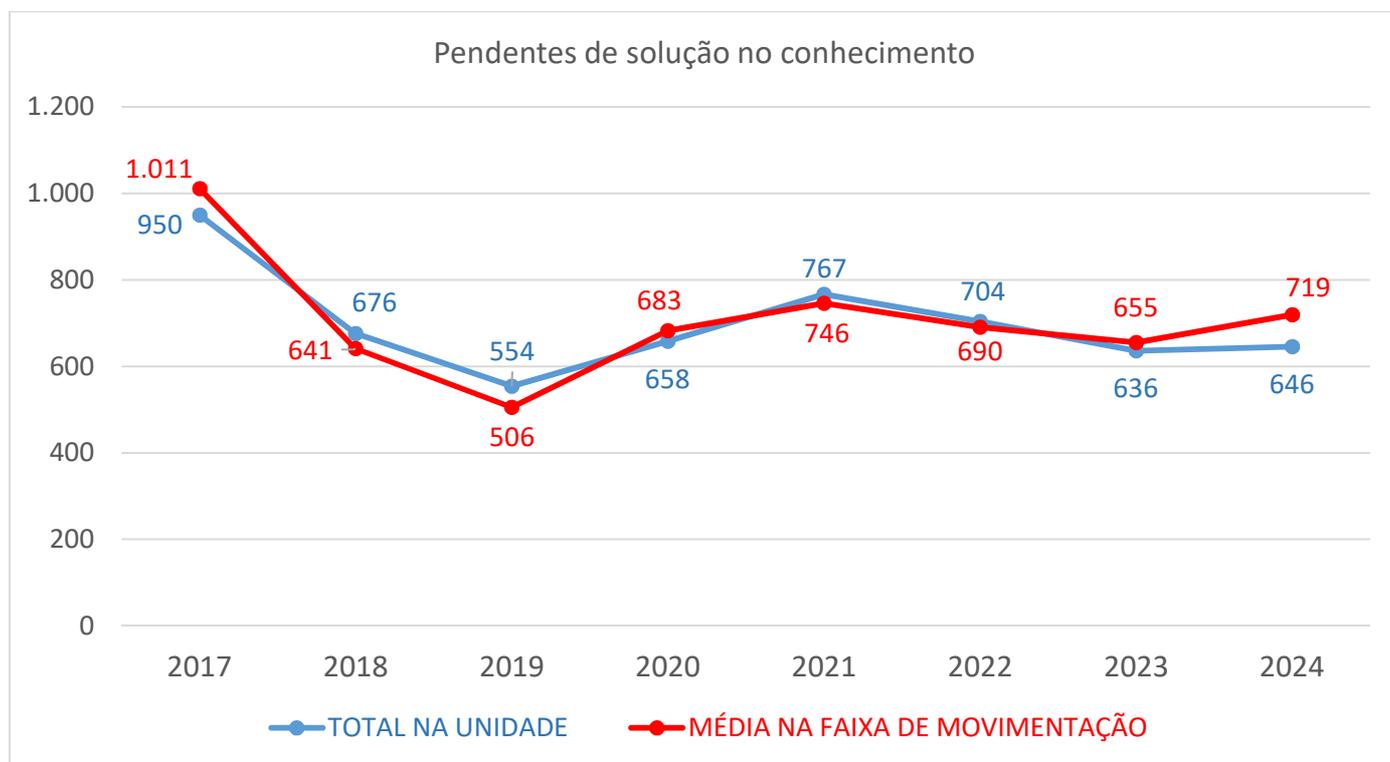
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
<b>A</b> Pendentes em 31/12 do ano anterior	900	950	676	554	658	767	704	636
<b>B</b> Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.251	810	962	647	736	799	893	303
<b>C</b> <b>Total de processos pendentes de solução (A+B)</b>	2.151	1.760	1.638	1.201	1.394	1.566	1.597	939
<b>D</b> Processos solucionados	1.241	1.100	1.106	640	537	778	878	272
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	42,31%	37,50%	32,48%	46,71%	61,48%	50,32%	45,02%	71,03%
<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA</b>	42,48%	34,06%	31,61%	50,93%	54,40%	47,75%	43,47%	69,22%





### 5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
<b>Processos em instrução</b>	836	540	422	651	716	542	540	609
<b>Aguardando prolação de sentenças – no prazo</b>	95	72	81	6	50	79	54	36
<b>Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido</b>	19	64	51	1	1	83	42	1
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>950</b>	<b>676</b>	<b>554</b>	<b>658</b>	<b>767</b>	<b>704</b>	<b>636</b>	<b>646</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO</b>	<b>1.011</b>	<b>641</b>	<b>506</b>	<b>683</b>	<b>746</b>	<b>690</b>	<b>655</b>	<b>719</b>



### 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

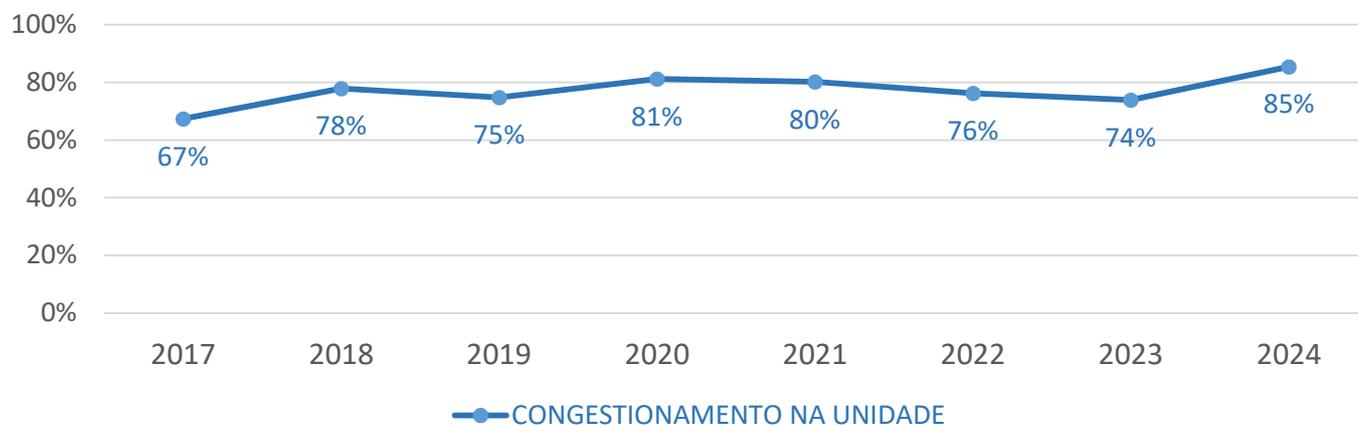
#### 5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.392	1.333	1.486	1.481	1.702	1.778	1.836	1.793
B Casos novos	453	580	645	615	529	499	587	346
<b>C Total de processos pendentes (A+B)</b>	<b>1.845</b>	<b>1.913</b>	<b>2.131</b>	<b>2.096</b>	<b>2.231</b>	<b>2.277</b>	<b>2.423</b>	<b>2.139</b>
D Processos finalizados	601	423	537	393	442	542	631	312
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	<b>67,43%</b>	<b>77,89%</b>	<b>74,80%</b>	<b>81,25%</b>	<b>80,19%</b>	<b>76,20%</b>	<b>73,96%</b>	<b>85,41%</b>



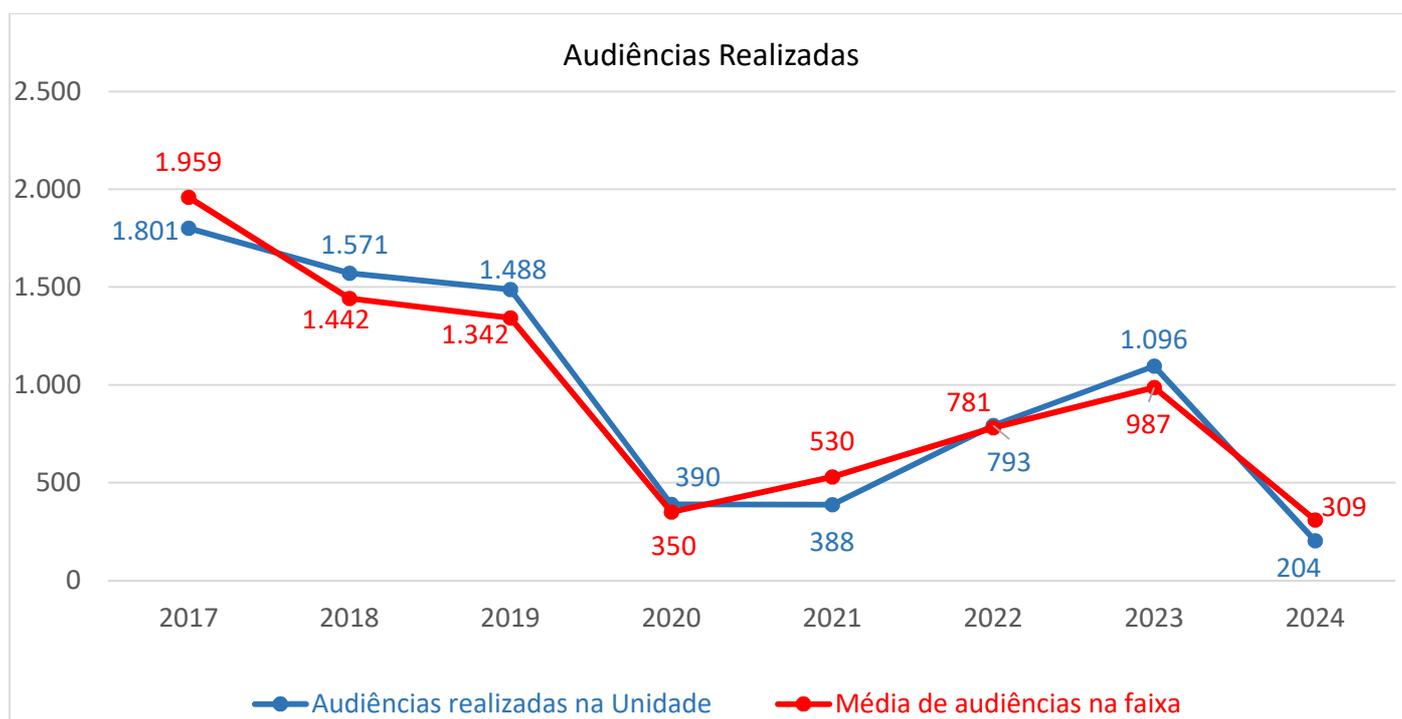
### Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial



## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

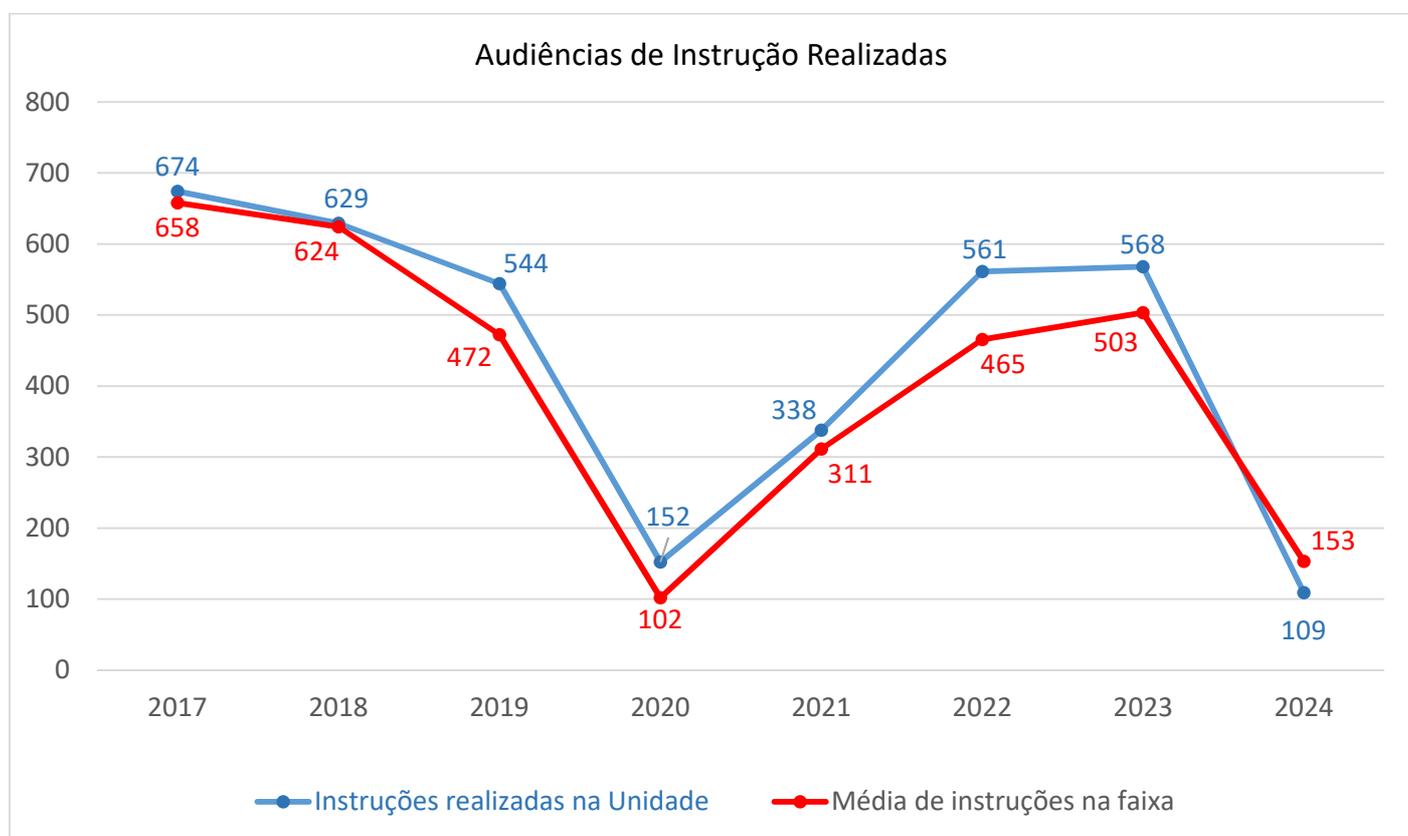
1ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	1.801	1.959	91,93%
2018	1.571	1.442	108,98%
2019	1.488	1.342	110,90%
2020	390	350	111,34%
2021	388	530	73,22%
2022	793	781	101,48%
2023	1.096	987	111,01%
2024 (até 31/05)	204	309	65,94%





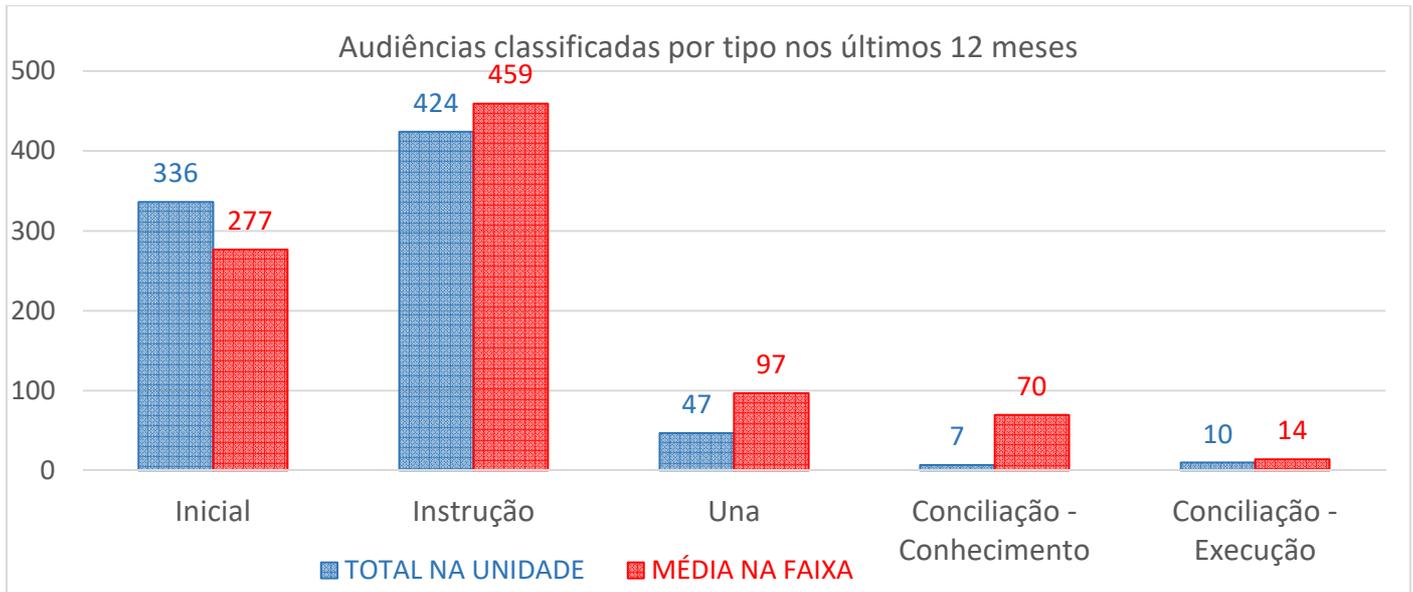
## 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

1ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	674	658	102,46%
2018	629	624	100,82%
2019	544	472	115,24%
2020	152	102	149,44%
2021	338	311	108,53%
2022	561	465	120,56%
2023	568	503	112,86%
2024 (até 31/05)	109	153	71,28%



## 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/06/2023 a 31/05/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (co-nhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
<b>Almiro Eduardo de Almeida</b>	0	7	0	0	0	<b>7</b>
<b>Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo</b>	0	121	2	5	2	<b>130</b>
<b>Jefferson Luiz Gaya de Goes</b>	11	15	10	0	0	<b>36</b>
<b>Jorge Fernando Xavier de Lima</b>	9	22	1	1	0	<b>33</b>
<b>Simone Silva Ruas</b>	316	259	34	1	8	<b>618</b>
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>336</b>	<b>424</b>	<b>47</b>	<b>7</b>	<b>10</b>	<b>824</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>277</b>	<b>459</b>	<b>97</b>	<b>70</b>	<b>14</b>	<b>917</b>



#### 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

##### Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	3 P	2 P	-	-
Tarde	3 P	4 P	-	-	-

##### Periodicidade e Composição da Pauta do **J2**:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3 P	-	-	-	-
Tarde	-	-	-	3 P	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Paulo Rogério Rodrigues Gago em 27/06/2024)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à **organização das pautas**, o Diretor de Secretaria informa que os Juízes não fazem audiências iniciais, e que o J1 está realizando audiências telepresenciais e presenciais.

O Diretor de Secretaria informa que não são designadas **audiências de conciliação**, sendo realizadas apenas quando há requerimento das partes solicitando mediação do magistrado ou, especificamente, quando é possível a verificação de grande possibilidade de acordo.

Com relação ao **procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral**, informou o Diretor que o J1 não transcreve os depoimentos em ata, gravando as solenidades no PJe Mídias.



## 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	07/10/2024	16/09/2024	02/09/2024	22/08/2024
Instrução	07/10/2024	16/09/2024	02/09/2024	22/08/2024
Tentativa de acordo em conhecimento	-	-	-	-
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Paulo Rogério Rodrigues Gago em 27/06/2024)

Com relação às **pautas marcadas e livres**, o Diretor de Secretaria aponta a seguinte observação:

*“Não são marcadas audiências iniciais. Após a triagem e feito despacho com várias determinações. Transcorrido o prazo, o processo é analisado para designação de inspeção pericial e/ou inclusão em pauta de instrução.”*

O Diretor informa que **não** há processos aptos à inclusão em pauta de instrução com audiência *sine die*.

O Diretor informa, também, que há aposição de GIGS, apontando a seguinte observação: *“O GIGs é ferramenta utilizada desde a sua implantação. São colocados em atividades, geralmente PRAZO e GABINETE DE AUXÍLIO DE 1º GRAU), sempre acompanhado de designação de responsável e indicação de prazo”.*

Por fim, diz o gestor que há inclusão de CHIP do tipo “SISBAJUD – incluir, SISBAJUD – aguardar resposta, expedir alvará, incluir em pauta, perícia-designar, sobrestamento vencido, acordo vencido”, com definição do CHIP na regra na designação automática de responsável.

## 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE PERÍODO DE 01/06/2023 a 31/05/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
<b>Processos vinculados ao Juiz Titular</b>	664	197	29,67%
<b>Processos vinculados ao Juiz Substituto</b>	160	57	35,63%
TOTAL	824	254	30,83%

Analisando-se as inspeções ocorridas nos anos de 2022 e de 2023, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 14,72% no ano de 2022 e de 9,48% no ano de 2023.

Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida no ano de 2022 para que se reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, o que se reitera.

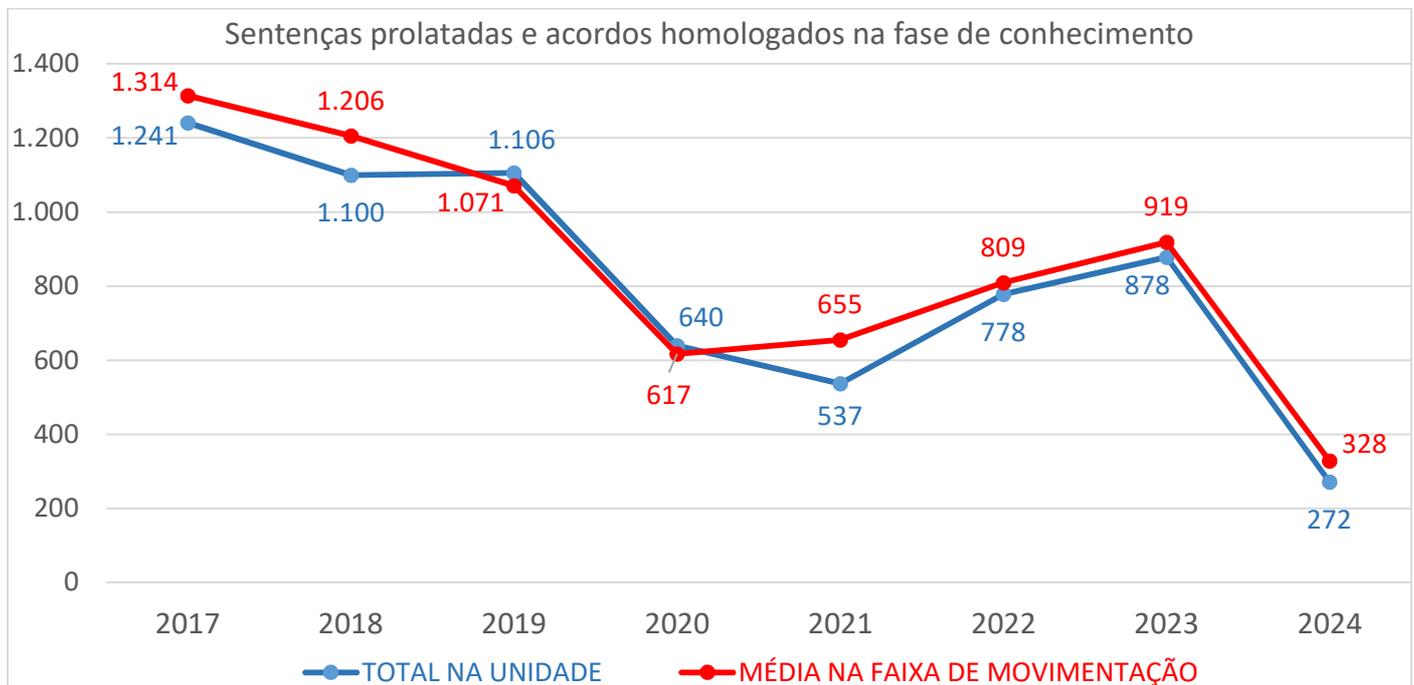
Quanto ao adiamento das audiências, esclarece o Diretor que no último ano houve muito adiamento de pautas, quer em função de licenças de magistrados, quer em função de o Juiz Titular ter, desde abril/2024, acumulado a Titularidade da Unidade e atuação na 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. **Além disso, importante ressaltar que no mês de maio/2024 os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado do RS, conforme já mencionado no item 5.**



## 7 SENTENÇAS

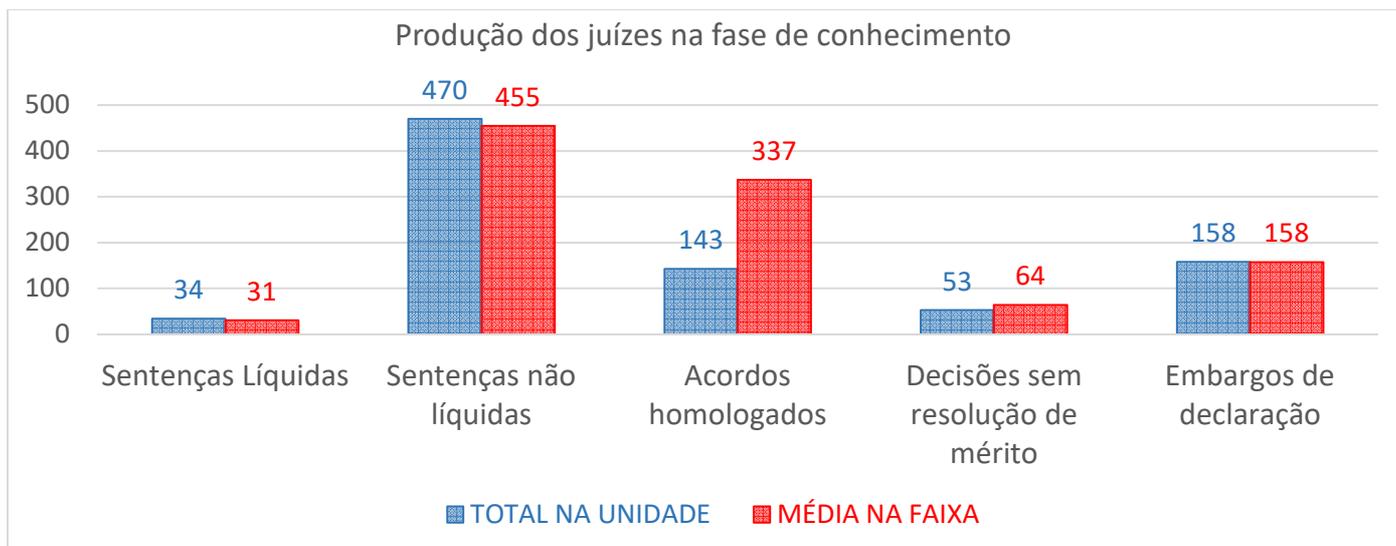
### 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
<b>Conciliações</b>	278	278	226	168	115	191	193	45
<b>Julgamentos com resolução de mérito</b>	716	697	725	407	377	543	623	206
<b>Julgamentos sem resolução de mérito</b>	247	125	155	65	45	44	62	21
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>1.241</b>	<b>1.100</b>	<b>1.106</b>	<b>640</b>	<b>537</b>	<b>778</b>	<b>878</b>	<b>272</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>1.314</b>	<b>1.206</b>	<b>1.071</b>	<b>617</b>	<b>655</b>	<b>809</b>	<b>919</b>	<b>328</b>



### 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/06/2023 a 31/05/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
<b>Almiro Eduardo de Almeida</b>	0	2	5	0	0
<b>Amanda Stefania Fisch</b>	0	4	0	0	15
<b>Camila Tesser Wilhelms</b>	0	10	1	0	11
<b>Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo</b>	16	167	43	15	47
<b>Jefferson Luiz Gaya de Goes</b>	0	1	8	6	1
<b>Jorge Fernando Xavier de Lima</b>	2	12	7	3	3
<b>Simone Silva Ruas</b>	16	271	79	29	81
<b>Tiago dos Santos Pinto da Motta</b>	0	3	0	0	0
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>34</b>	<b>470</b>	<b>143</b>	<b>53</b>	<b>158</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>31</b>	<b>455</b>	<b>337</b>	<b>64</b>	<b>158</b>



### 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Consulta ao Painel do Juiz em 11/07/2024 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889)” - <b>PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 08/07/2024, ÀS 07h37min</b>				
Anterior Juíza Titular Simone Silva Ruas				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020490-32.2023.5.04.0121*	Simone Silva Ruas	03/04/2024	44
02	0020681-14.2022.5.04.0121	Simone Silva Ruas	05/04/2024	42
03	0020691-58.2022.5.04.0121	Simone Silva Ruas	05/04/2024	42
04	0020268-64.2023.5.04.0121	Simone Silva Ruas	10/04/2024	40
05	0020169-94.2023.5.04.0121*	Simone Silva Ruas	11/04/2024	39
06	0020003-96.2022.5.04.0121	Simone Silva Ruas	23/04/2024	31
07	0020403-76.2023.5.04.0121*	Simone Silva Ruas	24/04/2024	30
Atual Juiz Titular Jefferson Luiz Gaya de Goes				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020110-72.2024.5.04.0121*	Jefferson Luiz Gaya de Goes	23/04/2024	31
02	0020540-58.2023.5.04.0121	Jefferson Luiz Gaya de Goes	24/04/2024	30
Juíza Substituta lotada Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo				
<b>NÃO</b> consta nenhum processo concluso para sentença com a Magistrada				
<b>Total:</b>				<b>9 processos</b>

\*Processos em que proferida sentença entre a data da consulta ao painel e a data da publicação do relatório;

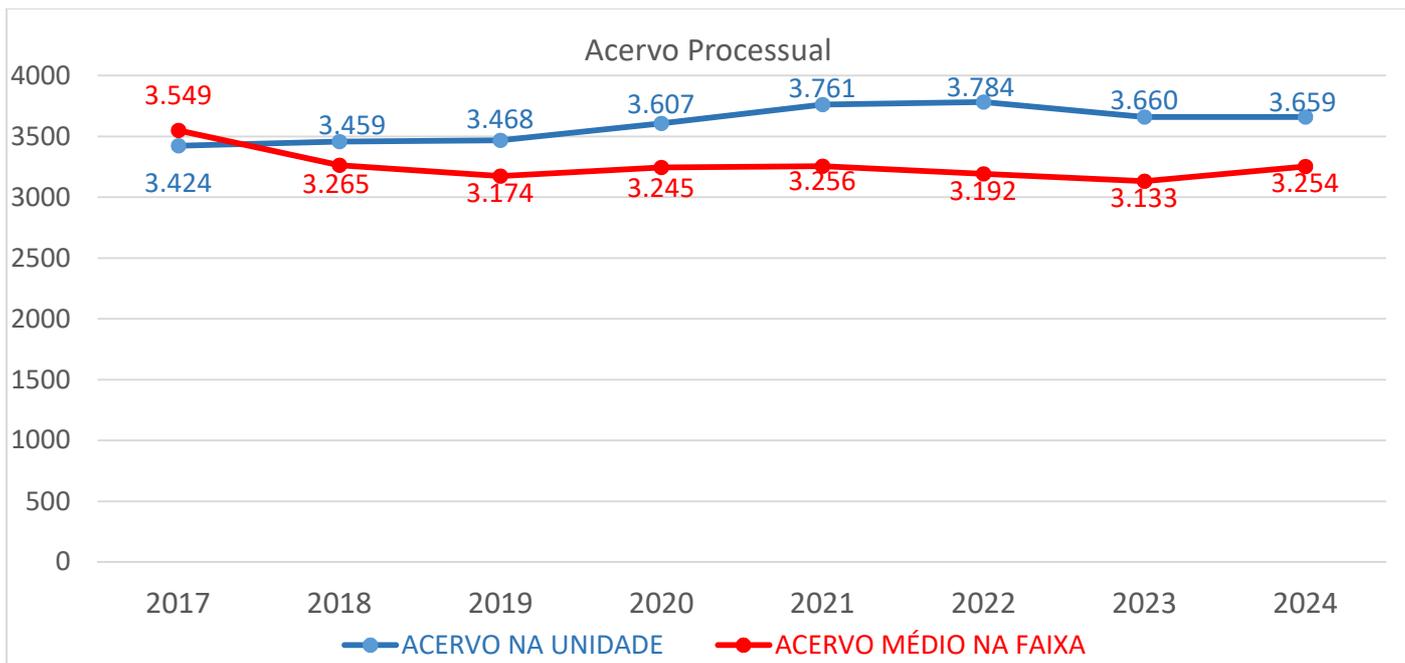
### 8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
<b>Pendentes de solução no conhecimento</b>	950	676	554	658	767	704	636	646



<b>Solucionados aguardando finalização no conhecimento</b>	1.121	1.275	1.421	1.235	1.203	1.235	1.225	1.175
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação</b>	165	202	199	226	235	257	229	272
<b>Pendentes de finalização na fase de execução</b>	1.168	1.284	1.282	1.476	1.543	1.579	1.564	1.556
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	20	22	12	12	13	9	6	10
<b>ACERVO NA UNIDADE</b>	<b>3.424</b>	<b>3.459</b>	<b>3.468</b>	<b>3.607</b>	<b>3.761</b>	<b>3.784</b>	<b>3.660</b>	<b>3.659</b>
<b>ACERVO MÉDIO NA FAIXA</b>	<b>3.549</b>	<b>3.265</b>	<b>3.174</b>	<b>3.245</b>	<b>3.256</b>	<b>3.192</b>	<b>3.133</b>	<b>3.254</b>



## 9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

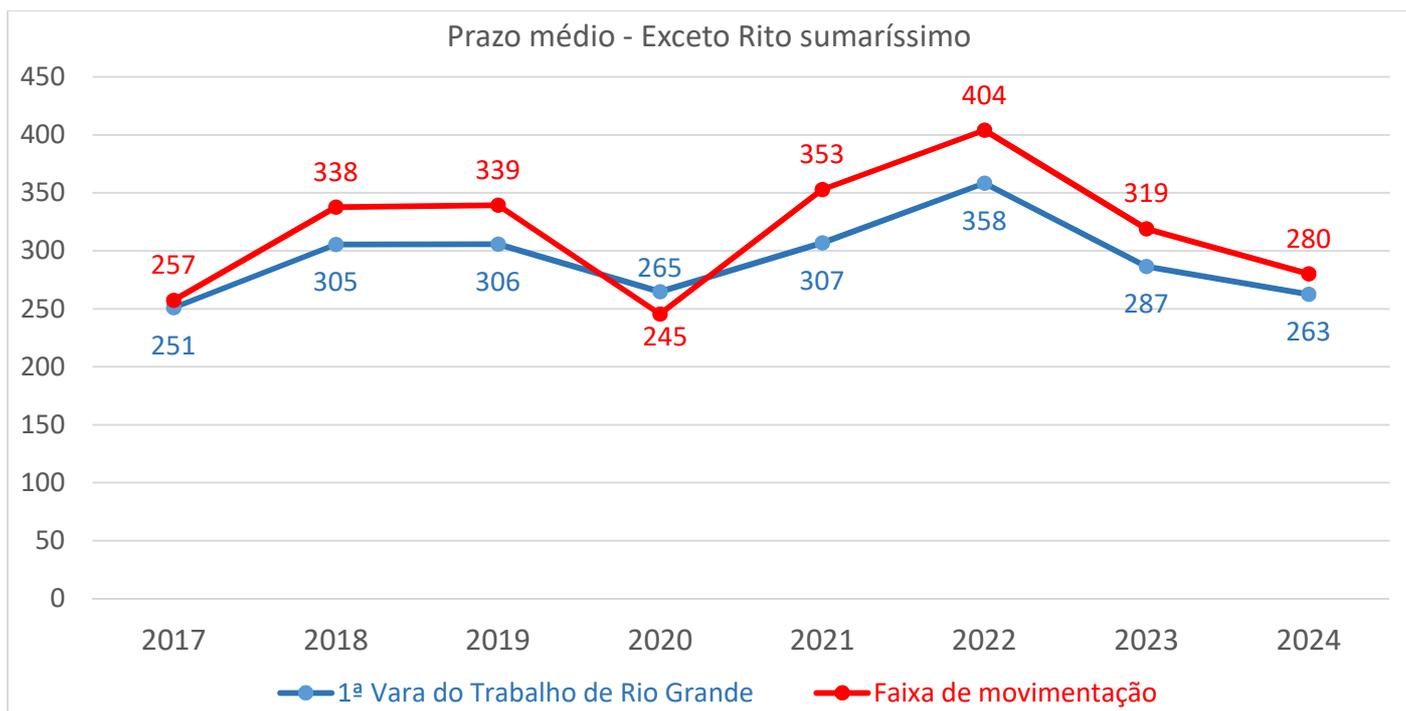
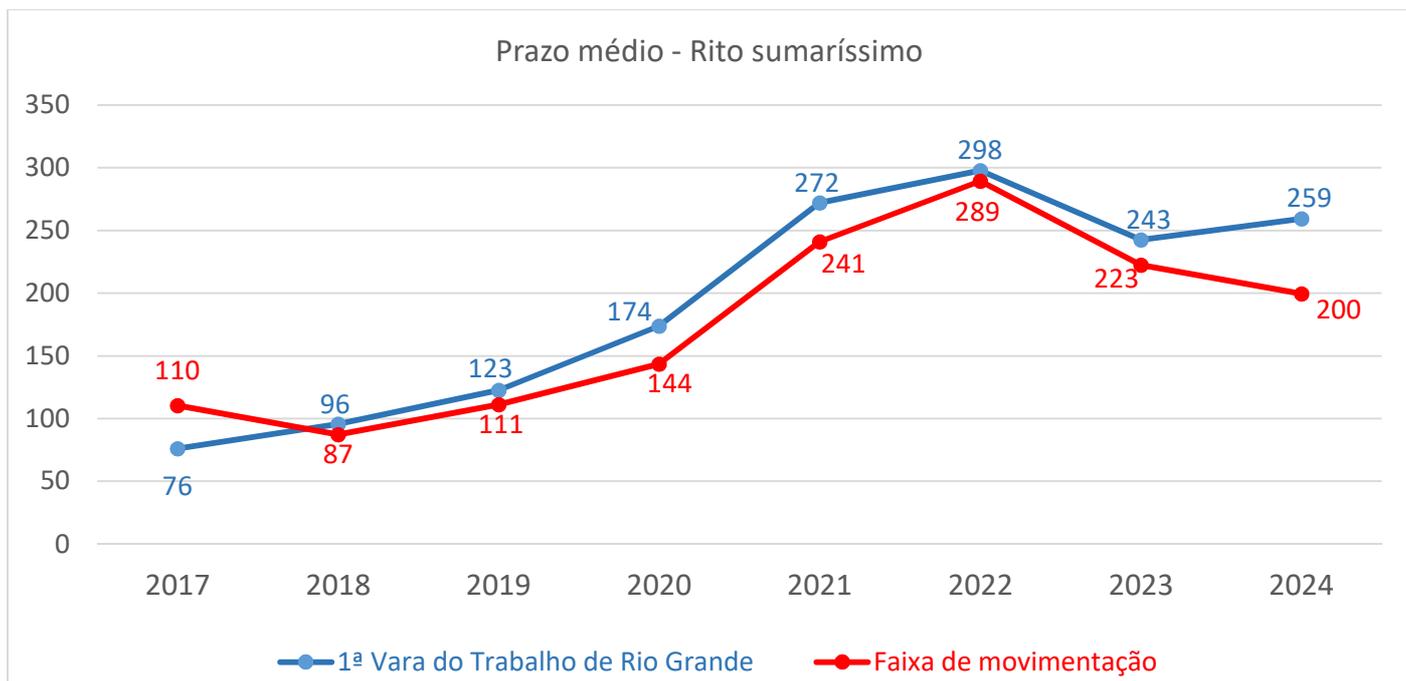
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

### 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
<b>Sumaríssimo</b>	1ª VT de Rio Grande	76	96	123	174	272	298	243	259
	Faixa de movimentação	110	87	111	144	241	289	223	200
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	1ª VT de Rio Grande	251	305	306	265	307	358	287	263
	Faixa de movimentação	257	338	339	245	353	404	319	280

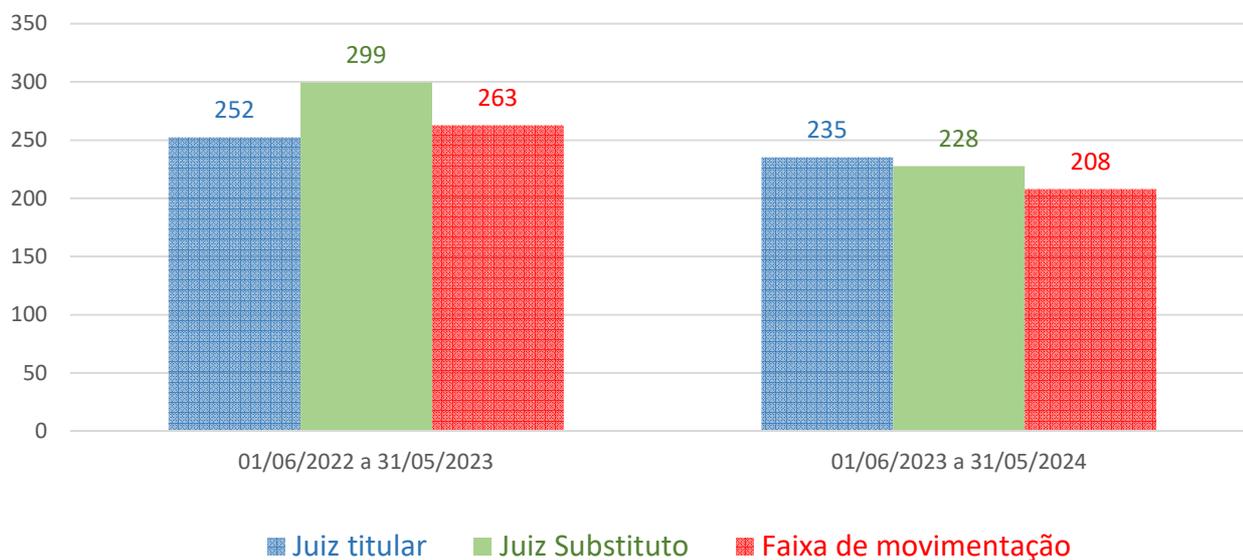


**b) Desempenho dos juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses**

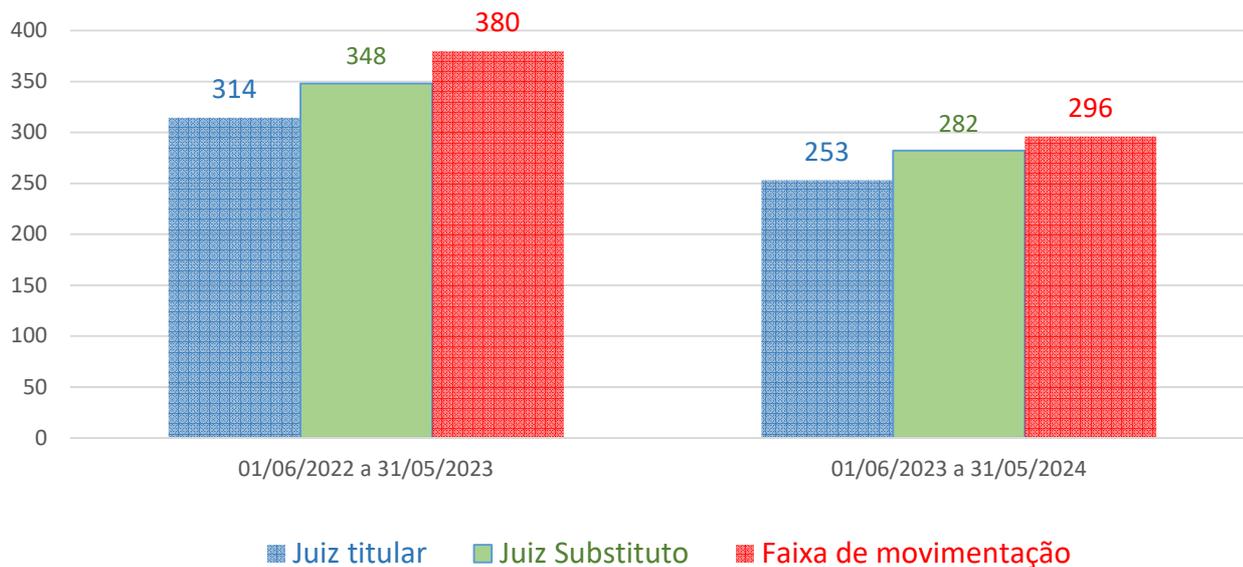
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2022 a 31/05/2023	01/06/2023 a 31/05/2024	Variação
<b>Sumaríssimo</b>	Juiz Titular	252	235	-6,80%
	Juiz Substituto	299	228	-23,95%
	Faixa de movimentação	263	208	-20,87%
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	Juiz Titular	314	253	-19,53%
	Juiz Substituto	348	282	-18,92%
	Faixa de movimentação	380	296	-22,07%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

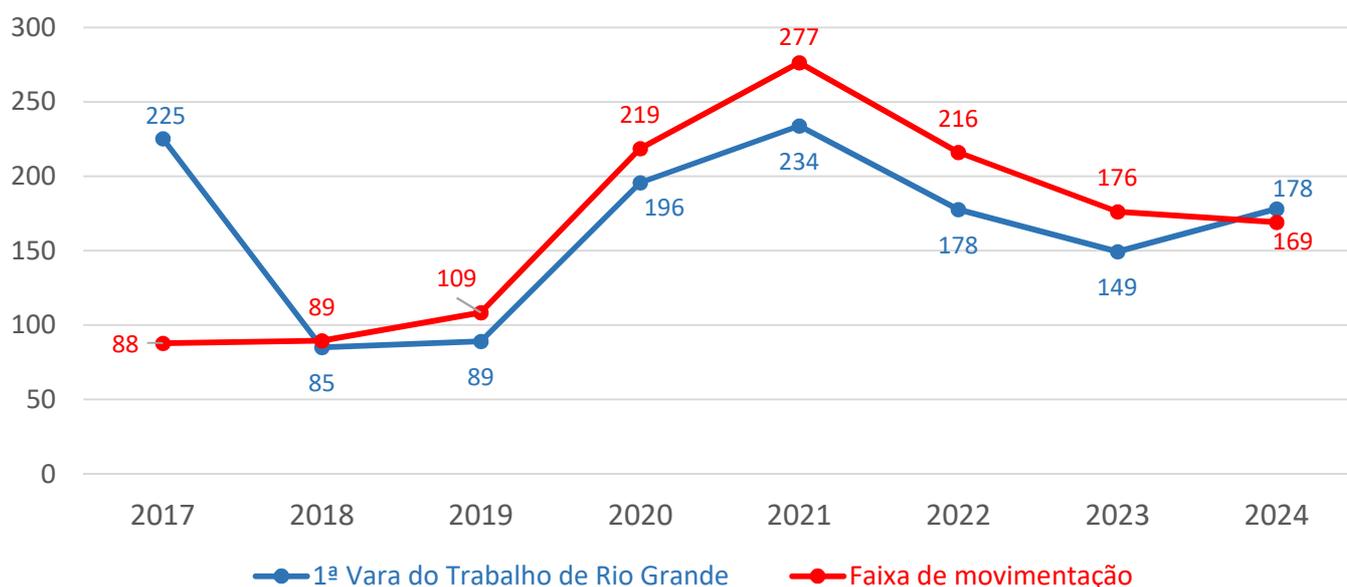


### c) Idade média nos processos em instrução

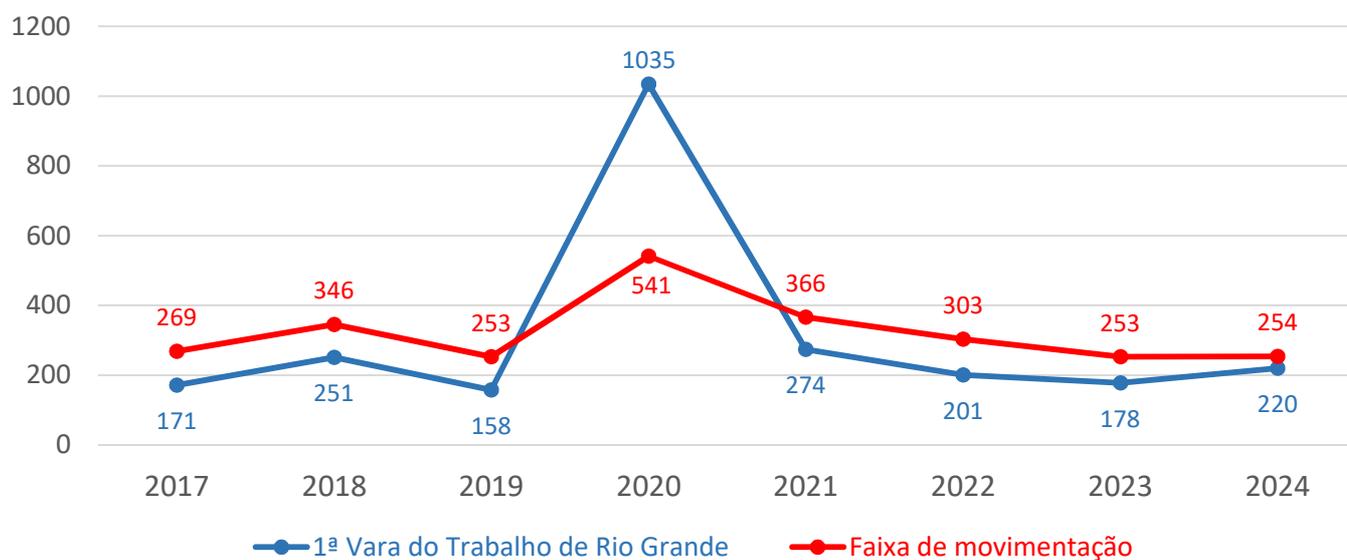
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	1ª VT de Rio Grande	225	85	89	196	234	178	149	178
	Faixa de movimentação	88	89	109	219	277	216	176	169
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Rio Grande	171	251	158	1035	274	201	178	220
	Faixa de movimentação	269	346	253	541	366	303	253	254



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

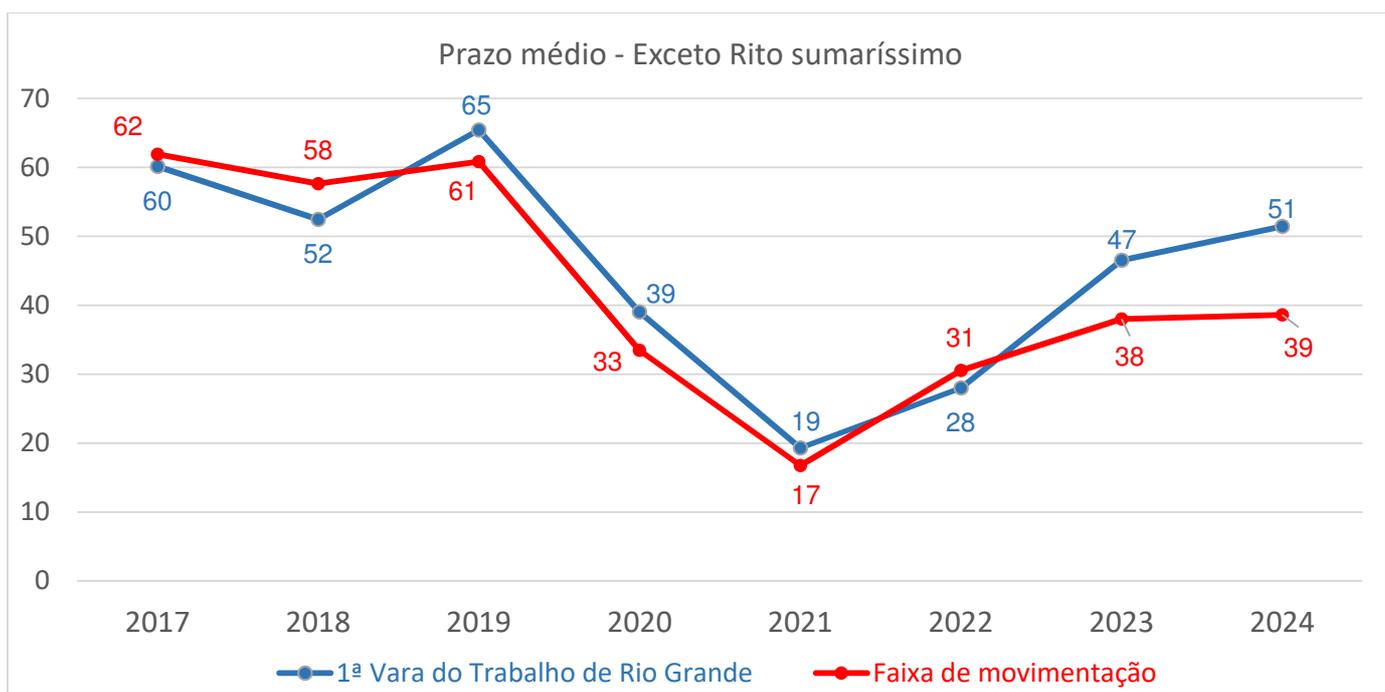
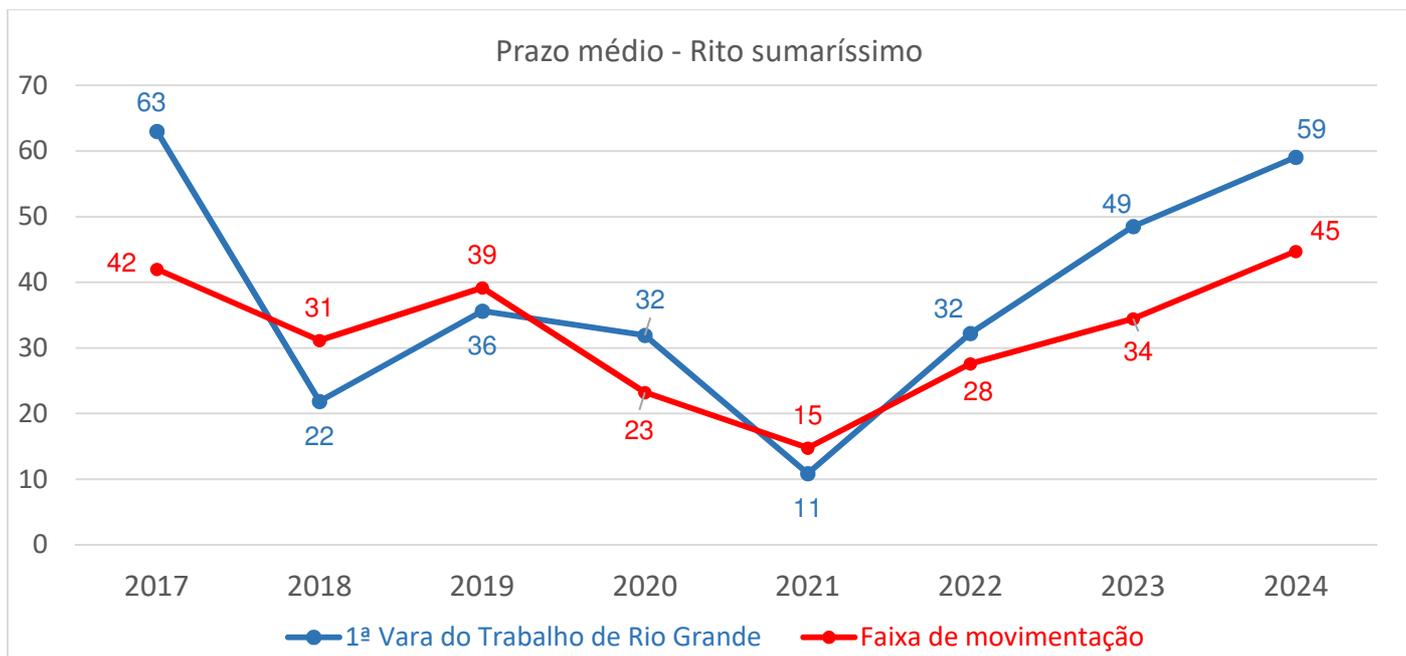


## 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

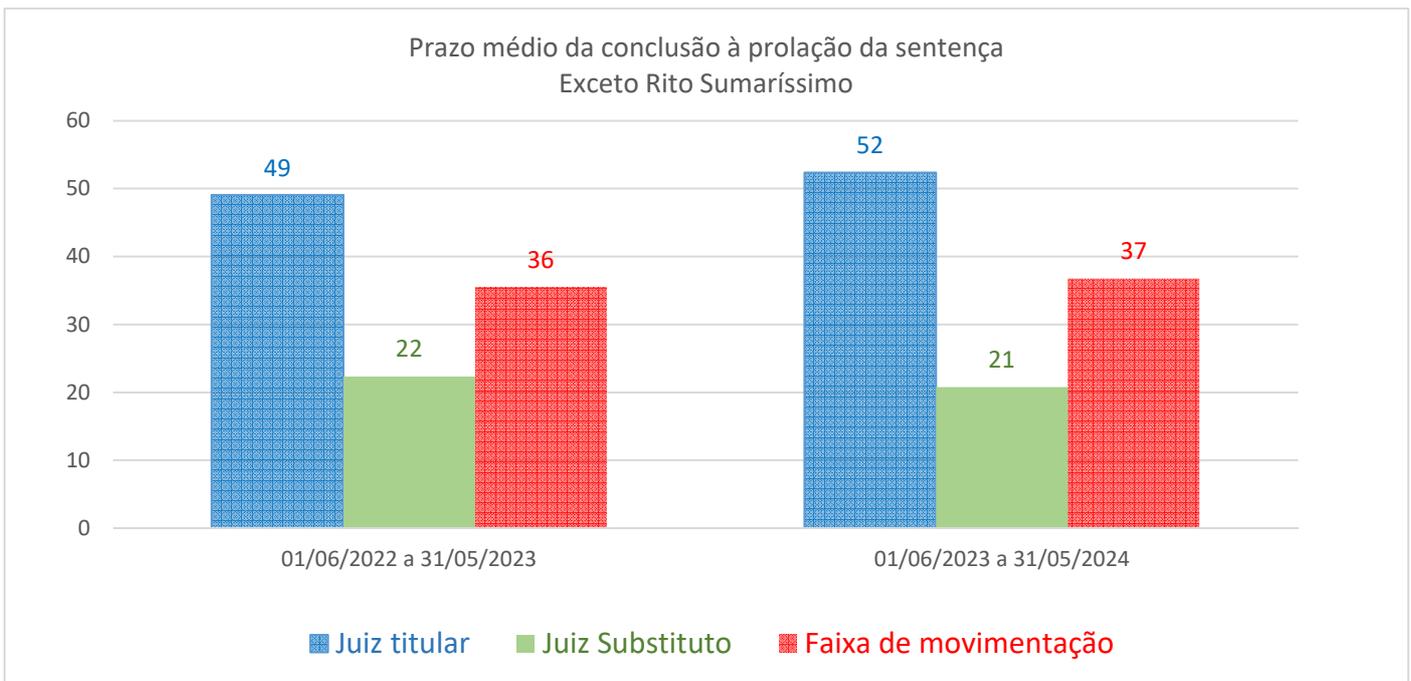
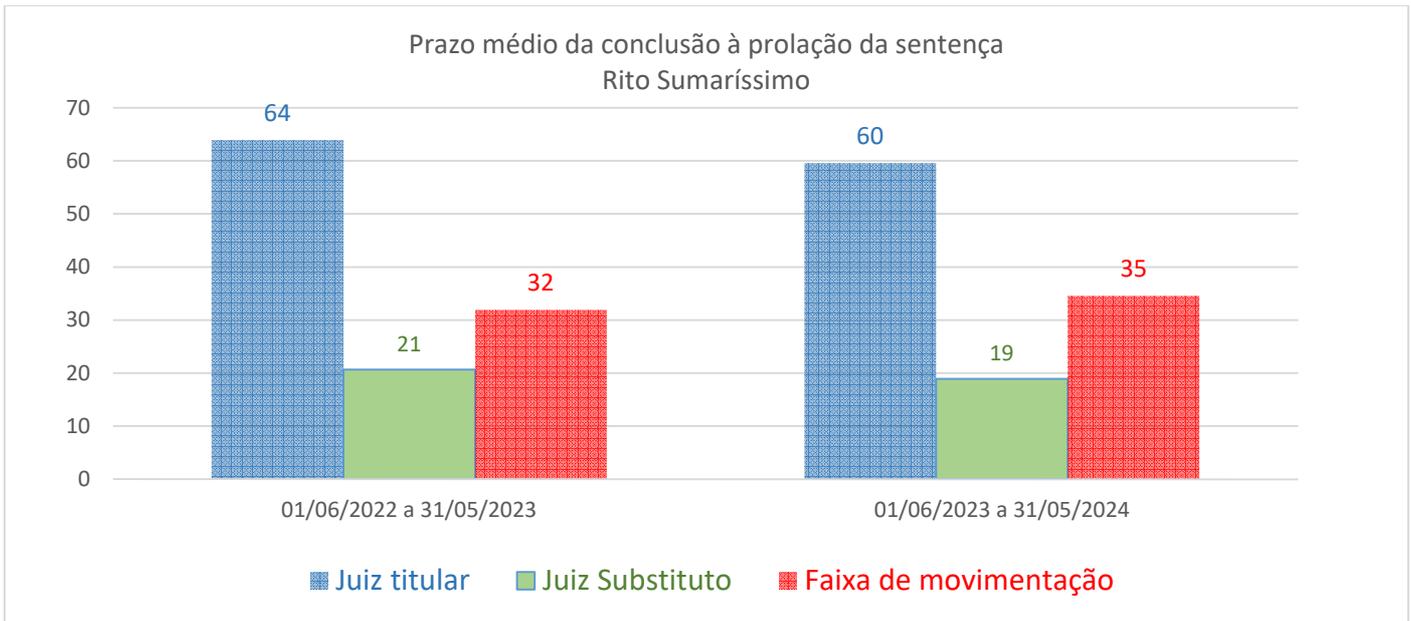
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	1ª VT de Rio Grande	63	22	36	32	11	32	49	59
	Faixa de movimentação	42	31	39	23	15	28	34	45
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Rio Grande	60	52	65	39	19	28	47	51
	Faixa de movimentação	62	58	61	33	17	31	38	39



**b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses**

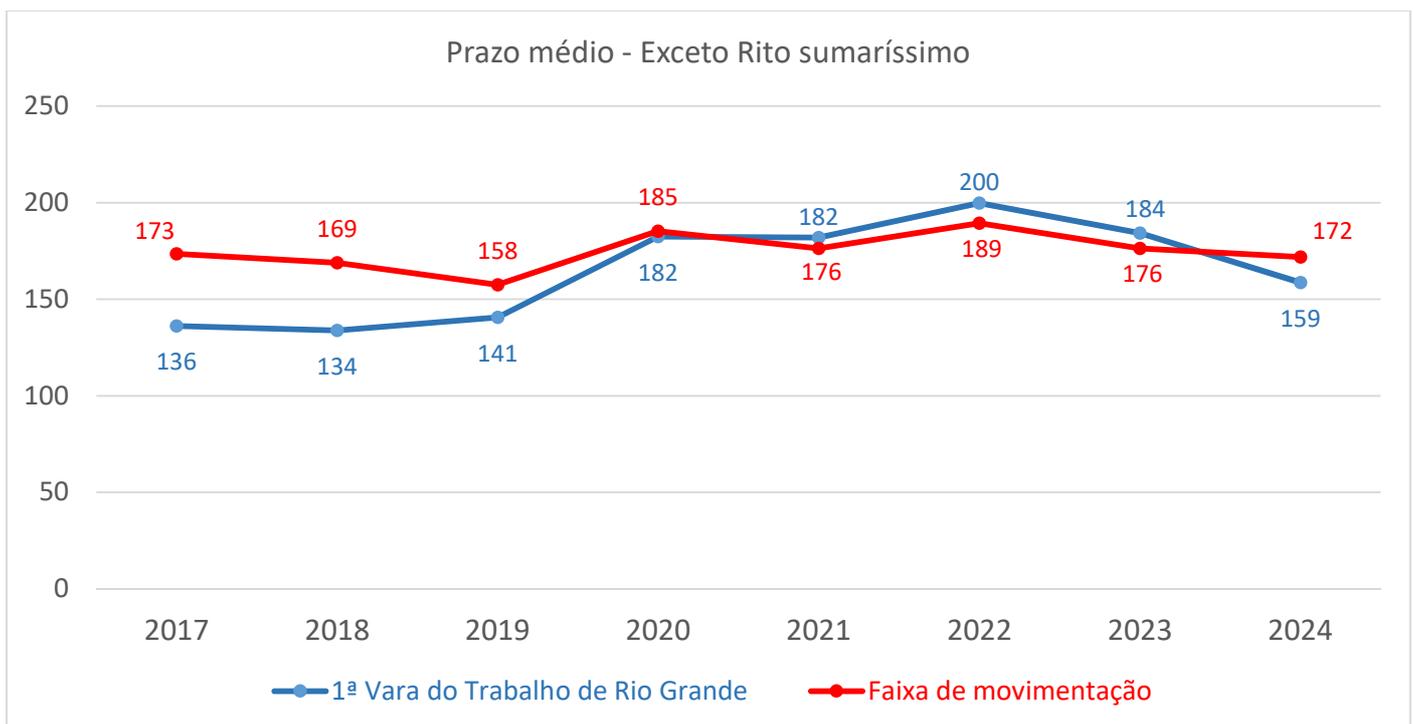
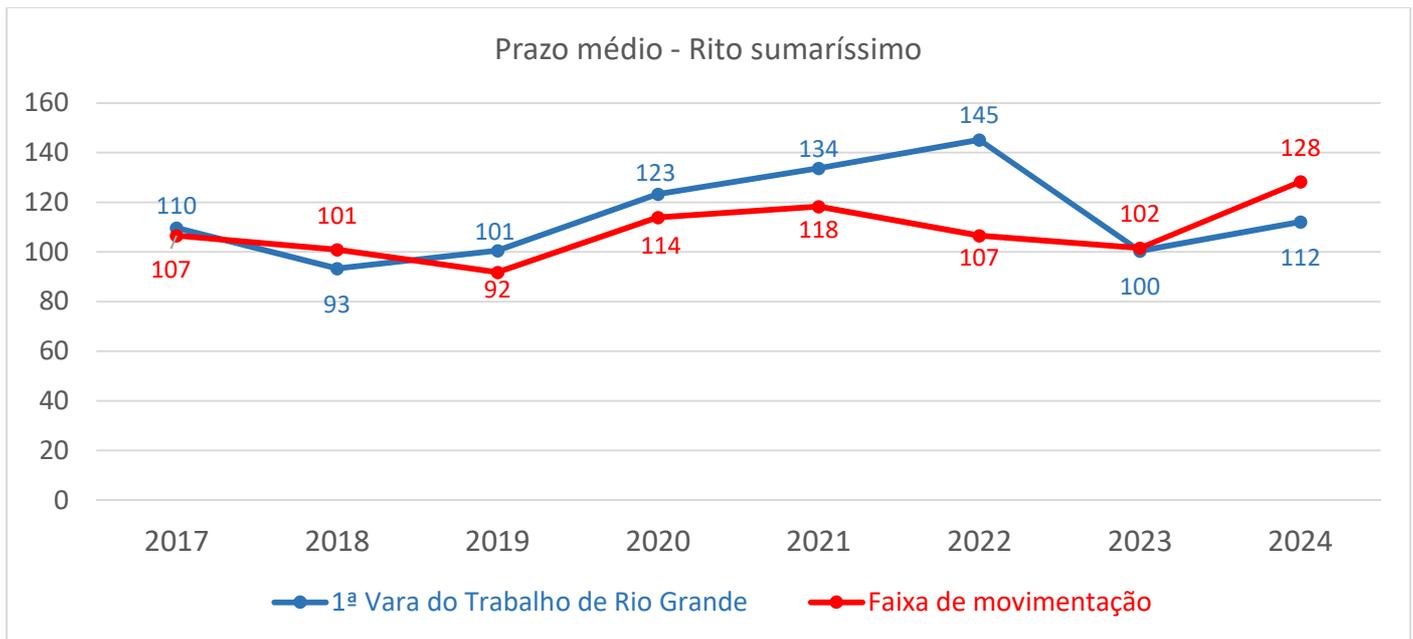
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2022 a 31/05/2023	01/06/2023 a 31/05/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	64	60	-6,78%
	Juiz Substituto	21	19	-8,52%
	Faixa de movimentação	32	35	8,16%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	49	52	6,73%
	Juiz Substituto	22	21	-6,94%
	Faixa de movimentação	36	37	3,45%



### 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

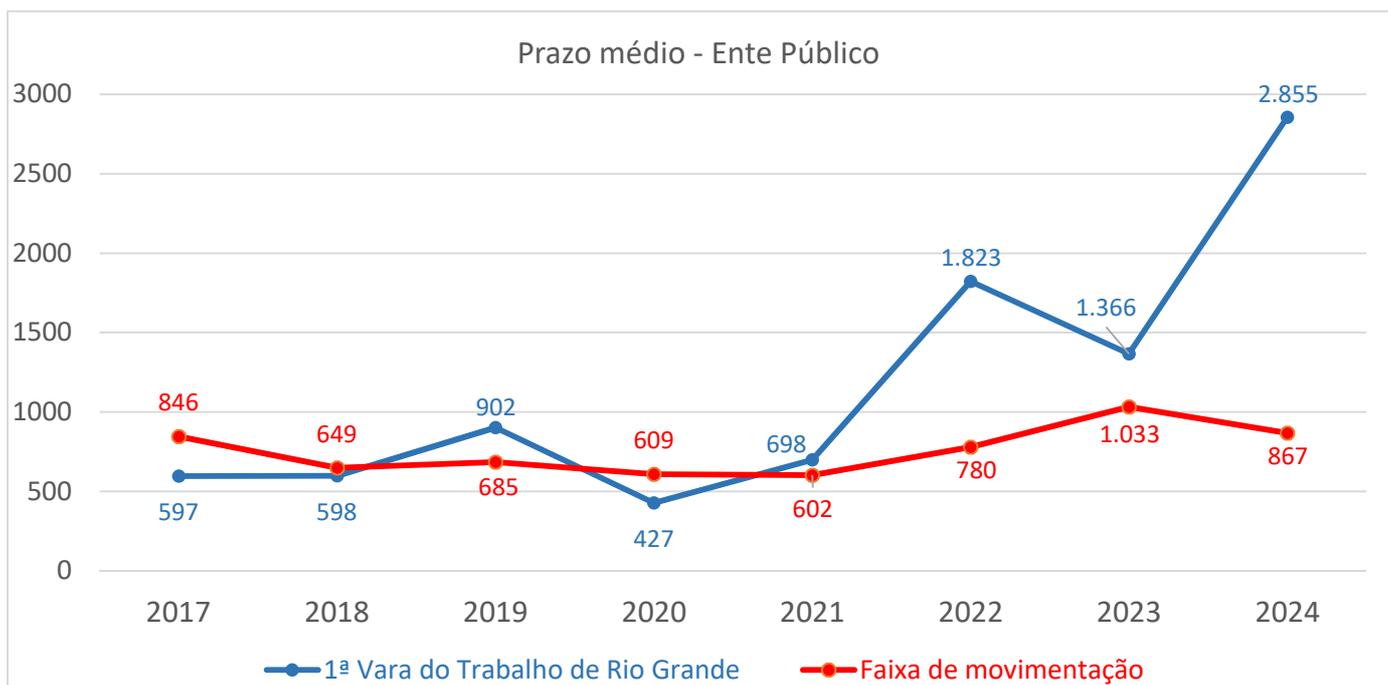
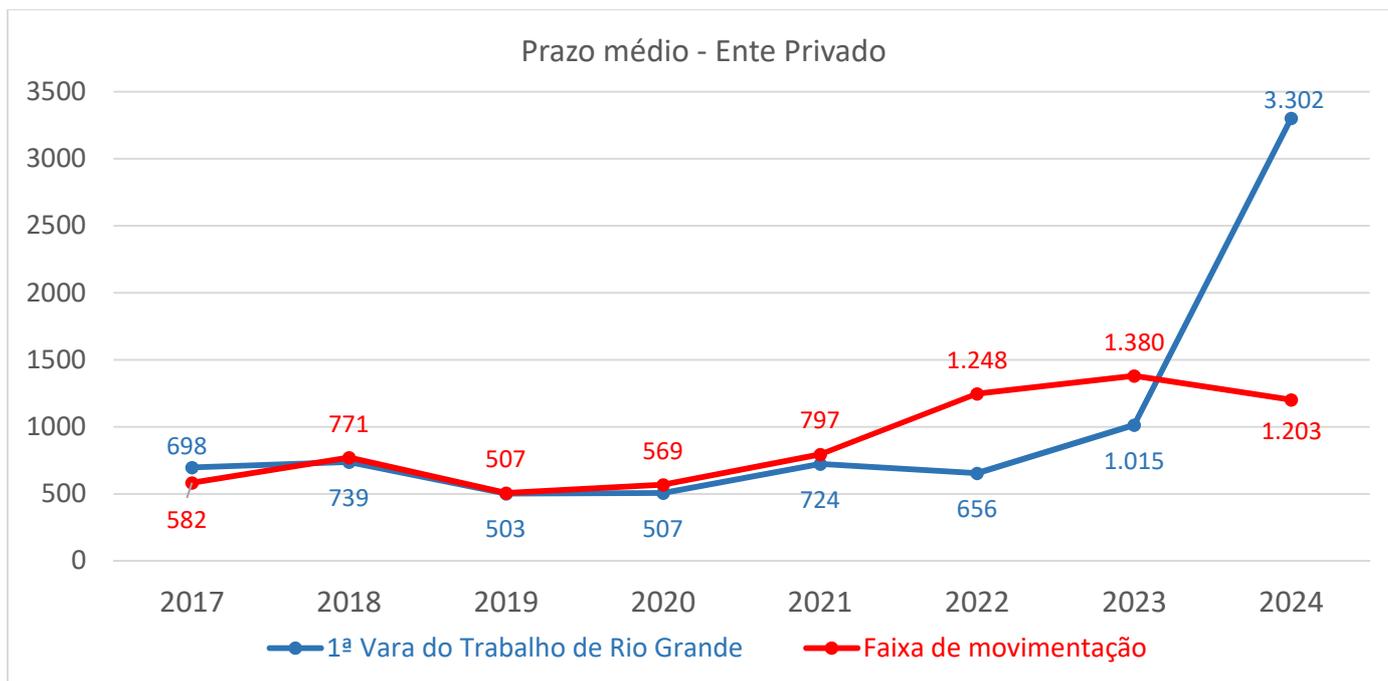
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	1ª VT de Rio Grande	110	93	101	123	134	145	100	112
	Faixa de movimentação	107	101	92	114	118	107	102	128
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Rio Grande	136	134	141	182	182	200	184	159
	Faixa de movimentação	173	169	158	185	176	189	176	172



#### 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

##### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Ente Privado	1ª VT de Rio Grande	698	739	503	507	724	656	1.015	3.302
	Faixa de movimentação	582	771	507	569	797	1.248	1.380	1.203
Ente Público	1ª VT de Rio Grande	597	598	902	427	698	1.823	1.366	2.855
	Faixa de movimentação	846	649	685	609	602	780	1.033	867

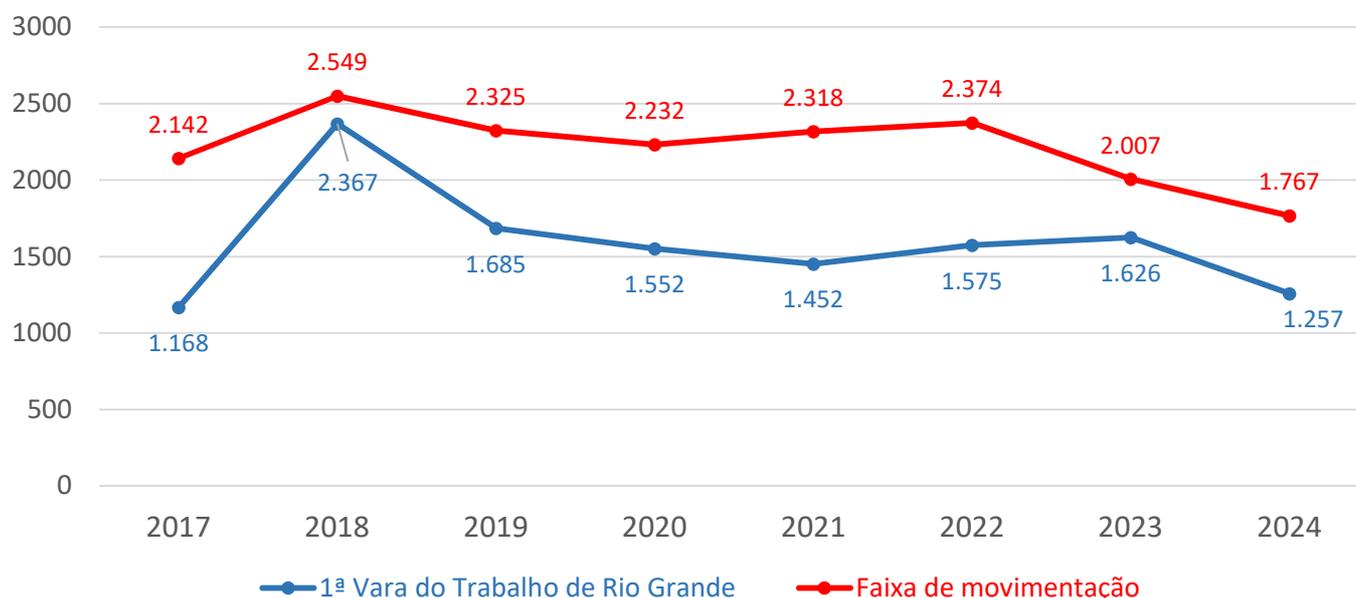


**b) Idade média nos processos em execução**

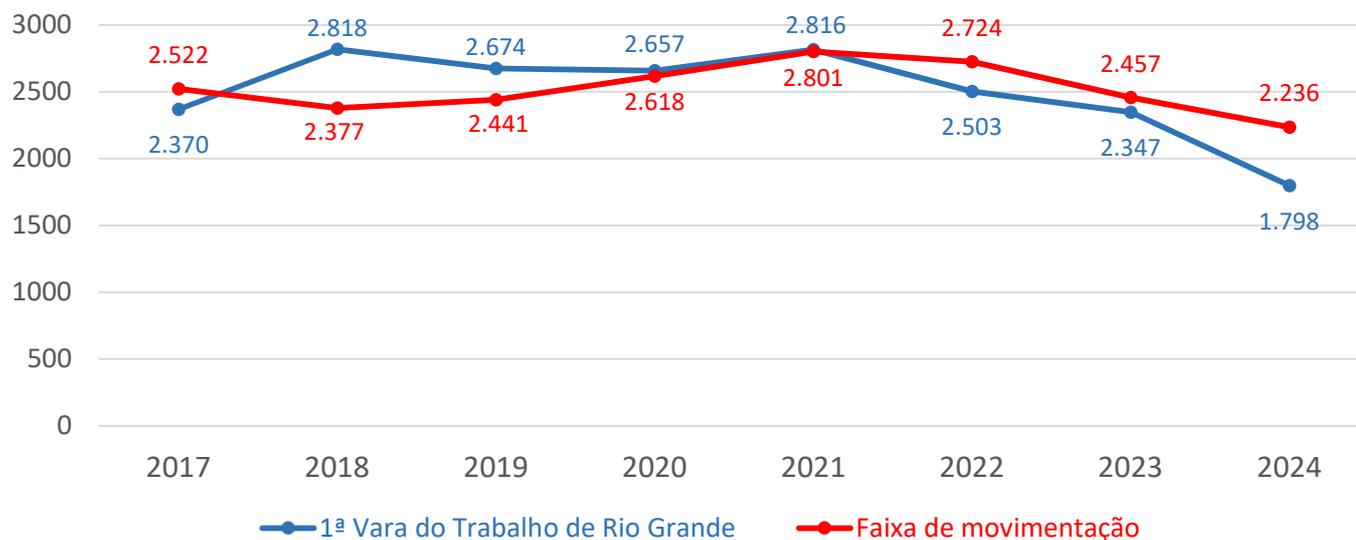
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
<b>Sumaríssimo</b>	1ª VT de Rio Grande	1.168	2.367	1.685	1.552	1.452	1.575	1.626	1.257
	Faixa de movimentação	2.142	2.549	2.325	2.232	2.318	2.374	2.007	1.767
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	1ª VT de Rio Grande	2.370	2.818	2.674	2.657	2.816	2.503	2.347	1.798
	Faixa de movimentação	2.522	2.377	2.441	2.618	2.801	2.724	2.457	2.236



Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



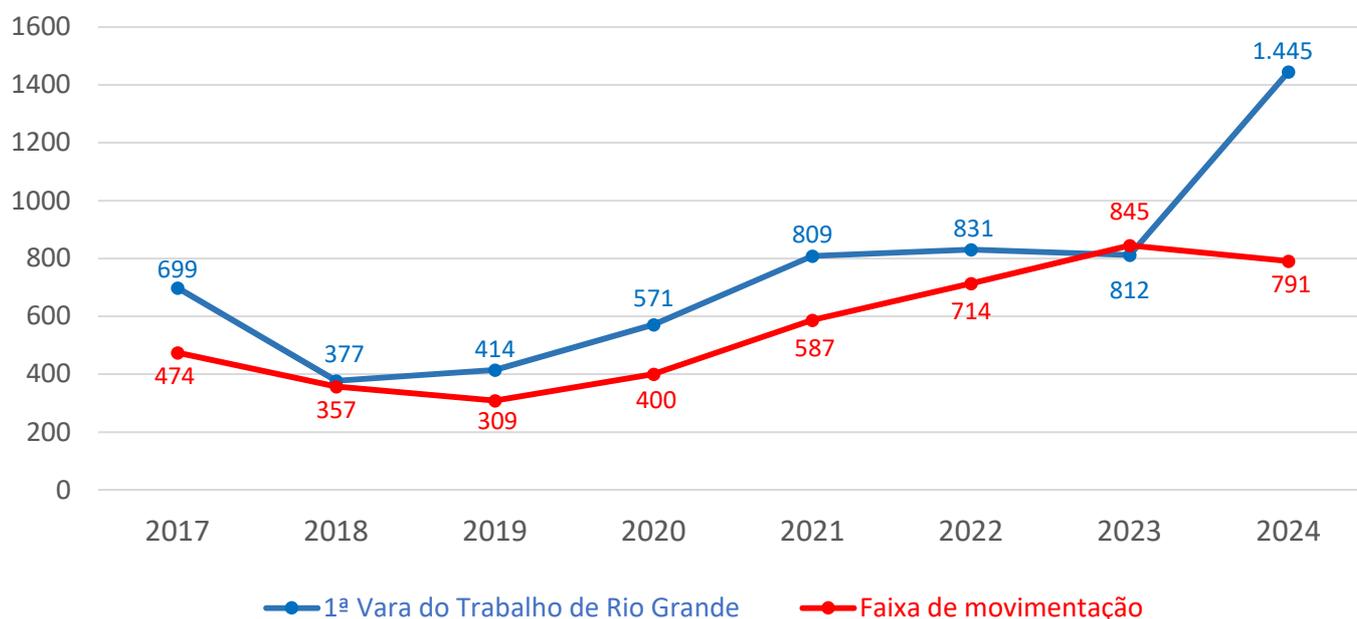
## 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

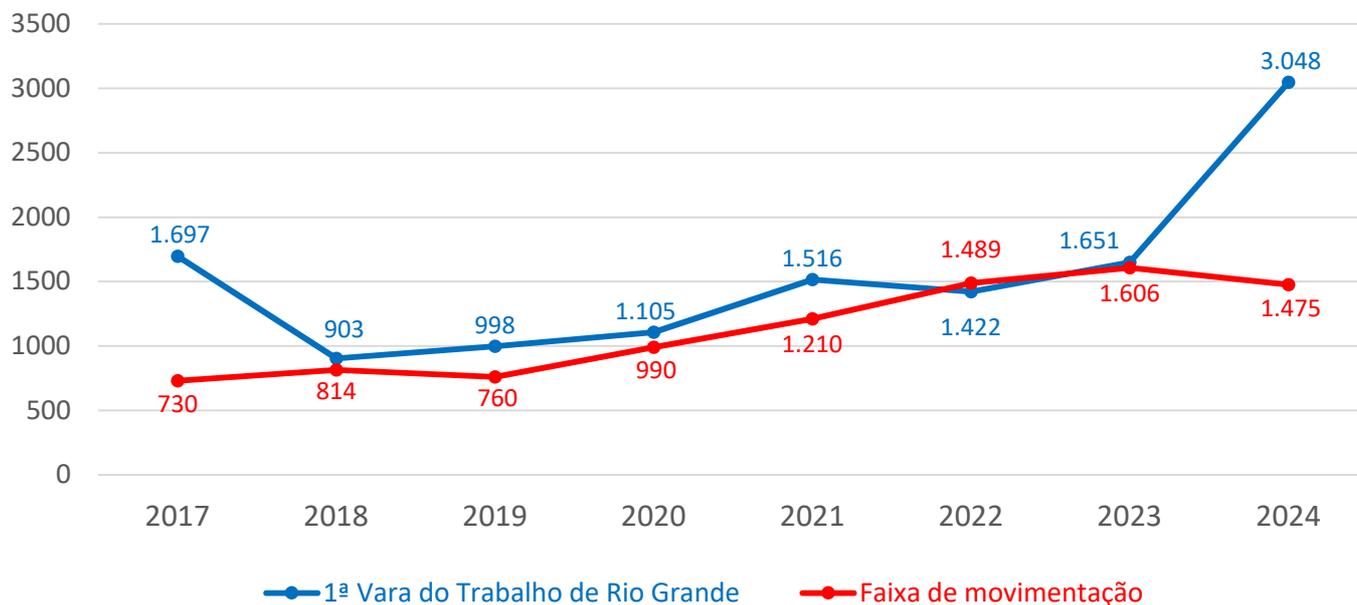
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	1ª VT de Rio Grande	699	377	414	571	809	831	812	1.445
	Faixa de movimentação	474	357	309	400	587	714	845	791
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Rio Grande	1.697	903	998	1.105	1.516	1.422	1.651	3.048
	Faixa de movimentação	730	814	760	990	1.210	1.489	1.606	1.475



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



## 10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de **mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho)** que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.



O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito desde Regional, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024, a 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande alcançou a 55ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.158 de 1.571 Varas do Trabalho.

## **11 METAS**

### **11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023**

**11.1.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
824	944	<b>825</b>	<b>Meta cumprida</b>

**11.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus”.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
754	756	<b>702</b>	<b>Meta cumprida</b>

**11.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
27,0%	25,6%	<b>28,0%</b>	<b>Meta não cumprida</b>

**11.1.4 Meta 5:** “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	67,4%	50,7%	66,9%	<b>Meta cumprida</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stq.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

### **11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024**

**11.2.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 31/05/2024	Solucionados até 31/05/2024	Meta para 2024 (valor em 31/05/2024)	Resultado Parcial
289	269	<b>290</b>	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>



**11.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/05/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
689	668	<b>641</b>	<b>Meta já cumprida</b>

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/05/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
8	6	<b>8</b>	<b>Meta ainda não cumprida</b>

**11.2.3 Meta 3:** Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 31/05/2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado Parcial
26,4%	17,7%	<b>26,9%</b>	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>

**11.2.4 Meta 5:** “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%”.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 30/04/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	50,7%	49,6%	<b>50,2%</b>	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

## **12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

### **12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL**

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 1ª Vara do Trabalho em **01/07/2024**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)</b>	-	-
<b>Observações:</b> observa-se que, em alguns processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e de prazo, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
<b>Recomendação:</b> recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, ainda, que a Unidade passe a concluir ou excluir os GIGS por ocasião do arquivamento.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Cumprimento de Providências</b>	473	29/11/2021
<b>Observações:</b> constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, lançamento e atualização de certidões de cálculos, expedição de RPHP, controle de acordo, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Salienta-		



se que há vários processos sem GIGS de atividade, prazo e responsável, além de mais de 100 processos com prazo de GIGS vencido.

**Recomendação:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos. Recomenda-se, ainda, que as atividades em que utilizados os Chips sejam definidas no “Chip da Regra”, com designação de responsável e definição de prazo (na aba Designação Automática de Responsável), para inclusão automática de GIGS de atividade “CHIPS” e prazo, com vistas à adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades.

Recomenda-se, ainda, que nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPR, com sobrestamento dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	825	28/02/2024

**Observações:** percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. Entretanto, o processo mais antigo na tarefa data de 28/02/2024, demonstrando relativo atraso na movimentação dos processos.

**Recomendação:** recomenda-se a revisão periódica dos processos na tarefa Aguardando prazo, com a análise e movimentação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	622	27/01/20217

**Observações:** observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS) e vários processos sem aposição de GIGS.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGS com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	85	25/04/2024

**Observações:** constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	02	01/07/2024

**Observações:** há apenas dos processos com data recente na tarefa.

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	199	20/06/2024

**Observações:** verifica-se número significativo de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 20/06/2024.

**Recomendações:** em que pese se verificar data recente de ingresso dos processos na tarefa, considerando o número processos já acumulados, com o intuito de evitar o represamento excessivo de processos na tarefa, recomenda-se a revisão dos feitos mantidos no fluxo dos Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	14	26/06/2024

**Observações:** observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou expediente pelo (a) magistrado (a). Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação, porquanto o processo mais antigo na tarefa data de 26/06/2024.

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	33	25/06/2024

**Observações:** verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, em sua maioria, processos com expedientes já criados, aguardando decurso de prazo.

**Recomendações:** recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo e descrição da atividade pendente.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	01	01/07/2024

**Observações:** constata-se regularidade no fluxo dos processos na tarefa Minutar Despacho, com o encaminhamento das minutas de despachos para análise do(a) magistrado(a).

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Triagem Inicial	02	28/06/2024

**Observações:** percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreçar Dependência, visto que identificados somente 2 processos, com data recente de distribuição no painel da Unidade.

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	22	18/06/2024



**Observações:** observa-se número moderado de processos no agrupador Recebimento e Remessa, com datas relativamente recentes de movimentação.

**Recomendações:** recomenda-se celeridade na análise e no prosseguimento dos feitos no agrupador Recebimento e Remessa, para adequada tramitação dos processos.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização de GIGS e/ou Chips e designação de responsável, para promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento, bem como evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

## 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **01/07/2024**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
235	0020364-50.2021.5.04.0121	25/06/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 235 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 25/06/2024, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

## 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias **01/07/2024 e 02/07/2024**, quando o acervo da Vara contava com **1863** processos em fase de conhecimento, **249** processos em fase de liquidação, **1386** processos em fase de execução e **7918** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

### CONHECIMENTO:

<b>1</b>	<b>Processo nº 0020420-49.2022.5.04.0121</b> <b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Cumprimento de Providências, com acordo homologado e pendente de expedição de RPHP, determinada na ata de Id 88cbf28, em 08/02/2024. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> a expedição de RPHP, conforme determinado em ata e o prosseguimento do feito com a remessa do processo para o fluxo referente ao controle de acordo do PJE e conferência do cumprimento do acordo entre as partes.
<b>2</b>	<b>Processo nº 0020043-44.2023.5.04.0121</b> <b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Recebimento de instância superior, sem movimentação desde 18/06/2024. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> seja dado prosseguimento ao feito.
<b>3</b>	<b>Processo nº 0020788-24.2023.5.04.0121</b> <b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Cumprimento de Providências, com pedido do reclamante para adiamento da audiência, em 29/05/2024 (Id f5c1dc2), o qual não foi analisado. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> à Unidade, a conclusão do feito para a análise do pedido, com o devido prosseguimento do feito.
<b>4</b>	<b>Processo nº 0020751-94.2023.5.04.0121</b> <b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Cumprimento de Providências com manifestações das partes no sentido da desnecessidade de produção de provas (Id 131d981, Id ef336e0), sem movimentação desde 13/04/2024. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> à Unidade, a conclusão do processo, com o devido prosseguimento do feito.
<b>5</b>	<b>Processo nº 0020672-52.2022.5.04.0121</b> <b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Cumprimento de Providências com despacho determinando expedição de RPHP, em 06/06/2024 (Id c67caea). <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> à Unidade, o cumprimento do disposto no despacho de Id c67caea.
<b>6</b>	<b>Processo nº 0020744-05.2023.5.04.0121</b> <b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando fruição de prazos conforme ata de Id acae319. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> à Unidade a remessa dos autos para o fluxo adequado do PJE para aguardar prazo.



## LIQUIDAÇÃO:

1	<b>Processo nº 0020196-53.2018.5.04.0121</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Cumprimento de Providências, com determinação de expedição de RPHP, em 16/04/2024, sem movimentação desde então.	
<b>Recomendação:</b> <i>RECOMENDA-SE o prosseguimento do feito, com o cumprimento do despacho Id 6d92afa.</i>	
2	<b>Processo nº 0020387-59.2022.5.04.0121</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Cumprimento de Providências, com decisão em 18/06/2024 (Id 6e0daa2), determinando o lançamento da conta pela Secretaria.	
<b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE seja dado prosseguimento ao feito, com cumprimento do despacho de Id 6e0daa2.</i>	
3	<b>Processo nº 0020240-33.2022.5.04.0121</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Cumprimento de Providências, com decisão em 11/06/2024, determinando o lançamento da conta e citação (Id f7ffbd2).	
<b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito, com o cumprimento do despacho de Id f7ffbd2.</i>	
4	<b>Processo nº 0020421-97.2023.5.04.0121</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Cumprimento de Providências, com acordo homologado em 20/03/2024 (Id ee54dce), e determinação de expedição de RPHP.	
<b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE à Unidade a remessa do feito para o fluxo correto, relativo ao controle de acordo, com o cumprimento das determinações propostas em ata.</i>	
5	<b>Processo nº 0020103-22.2020.5.04.0121</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Cumprimento de Providências, com decisão em 20/06/2024, determinando o lançamento da conta e citação (Id 2629882).	
<b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito, com o cumprimento do despacho de Id 2629882.</i>	

## EXECUÇÃO:

1	<b>Processo nº 0021039-52.2017.5.04.0121</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Cumprimento de Providências, com determinação de expedição de RPHP, em 16/04/2024, sem movimentação desde então.	
<b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE o prosseguimento do feito, com o cumprimento do despacho de Id 25bde70.</i>	
2	<b>Processo nº 0020330-41.2022.5.04.0121</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Prazos Vencidos, com despacho para expedição de certidão de habilitação de crédito, em 20/06/2024 (Id c64dfa1).	
<b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE seja dado prosseguimento ao feito, com o cumprimento do despacho de Id c64dfa1.</i>	
3	<b>Processo nº 0020590-36.2013.5.04.0121</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Preparar expedientes e comunicações, com expedientes já publicados, aguardando prazo de manifestação das partes.	
<b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE à Unidade a remessa do processo ao fluxo adequado do PJE para controle de prazo.</i>	
4	<b>Processo nº 0021059-77.2016.5.04.0121</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Cumprimento de Providências, com pedido do perito para expedição de requisição de honorários periciais em 22/05/2024 (Id 8d5bad9).	
<b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE à Unidade a conclusão do processo para análise do pedido e o prosseguimento do feito.</i>	
5	<b>Processo nº 0020330-41.2022.5.04.0121</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Prazos Vencidos com despacho em 20/06/2024 (Id c64dfa1), determinando expedição de certidões de habilitação de crédito.	
<b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito, com cumprimento do despacho de Id c64dfa1.</i>	

### 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 01/07/2024 e correspondem a 287 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 25/09/2019 e 29/02/2024.

Constata-se que a Unidade adota parcialmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento de parte dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente em parte dos processos arquivados provisoriamente e nos processos no fluxo do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências



coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 120, inciso III, da CPCGJT.

Recomenda-se, ainda, a revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância do artigo 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

## **13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

### **13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS**

As atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por carteira mista. Além disso, a Unidade ordena e distribui suas atividades utilizando a designação automática (cadastrada por “Tarefa” no ícone da Designação Automática de Responsável) de responsável no PJe. O Diretor informa, ainda, que as atividades da Unidade são organizadas identificando a atividade, o responsável e o prazo na ferramenta GIGS do sistema PJe. O Diretor informa, por fim, que a Unidade realiza o cadastramento prévio do CHIP da Regra no ícone da Designação Automática de Responsável, com identificação do Responsável e do Prazo “Dias Úteis”.

### **13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)**

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as **notificações** e os **ofícios** são expedidos em uma média de 04 (quatro) dias, a partir da determinação. O Diretor observa que quem faz a minuta do despacho é o responsável pelo cumprimento integral do despacho após assinado.

Os **mandados**, as **autorizações judiciais**, os **precatórios** e as **requisições de pequeno valor** são expedidos no prazo médio de 07 (sete) dias, a partir da determinação, destacando o Diretor que esse é um prazo máximo.

Os **alvarás de pagamento na execução** são expedidos em uma média de 03 (três) dias, inclusive os referentes à **liberação de eventual saldo remanescente** em favor da parte reclamada. Já os alvarás relativos a **acordos** são expedidos em 01 (um) dia.

No dia **01/07/2024** foi constatado o total de **199 (cento e noventa e nove)** processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de **20/06/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia **01/07/2024** foi constatado o total de **235 (duzentas e trinta e cinco)** petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de **25/06/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

### **13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 01/07/2024 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020043-44.2023.5.04.0121, 0020624-30.2021.5.04.0121, 0020180-60.2022.5.04.0121 e 0020209-81.2020.5.04.0121; todavia, não foi verificado pronunciamento explícito.



O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

#### **13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, não ordena a pronta liberação deste em favor do credor, o que ocorre somente a requerimento, acrescentando o que segue quanto ao procedimento adotado, de acordo com o entendimento do Juízo: *“Optamos por efetuar a citação e concentrar a expedição de alvarás após o pagamento. Porém, caso haja recurso ou eventual insucesso na execução forçada, antes de determinar outras diligências, analisamos o processo e, sendo viável, determinado a liberação de depósitos recursais.”*

#### **13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS**

O **arquivamento definitivo** do processo de execução é realizado após o pagamento integral do débito, liberações de todas as restrições efetuadas e sentença de extinção de execução. No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o pagamento integral do parcelamento e das despesas acessórias.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Não existem procedimentos de **execuções reunidas** na Unidade.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da **prescrição intercorrente**, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo.*

O Diretor informa que nos processos em que expedida **certidão de crédito para habilitação no Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial**, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o **precatório**, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Por outro lado, em caso de **Requisições de Pequeno Valor (RPVs) vencidas**, informa o Diretor que a Unidade **não** inscreve o devedor no BNDT. Aduz, contudo, que é muito raro haver requisição vencida, e que, quando essa situação ocorre, é realizado o sequestro de valores.

#### **13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o **monitoramento de seus índices** do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis, e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional, utilizando de forma mais frequente o Sisbajud e o Renajud, e se são infrutíferos expedem mandado de penhora por Oficial de Justiça. Também se utilizam do CNIB e ARISP.

O Diretor informa que não é expedido mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no sistema **e-Garimpo**. O Diretor aponta a seguinte observação: *“Antes de utilizar o sistema garimpo, é feita análise de outros processos da própria unidade, bem como consultada as outras unidades da comarca. Depois disso, permanecendo a existência de saldo, este é inscrito no e-Garimpo”.*



Com relação à ferramenta eletrônica “*Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*”, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das varas do trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo ([https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina\\_principal](https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal))), o Diretor de Secretaria informa que a Unidade **não** utiliza essa ferramenta e que **não** há servidor cadastrado. Informa-se que **para solicitar o cadastramento na Wiki-VT** é necessário preencher o [formulário](#) cujo link está contido na parte final deste documento: <https://docs.google.com/document/d/14v3zDgLcyOg3P6yqEXUp3miyr3B6OGZVOAbuOYbDMdo/edit>

Informa o Diretor que a Unidade utiliza o **robô GAEL** como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. De igual forma, confirma a utilização das ferramentas **PEPE** (pesquisas automatizadas) e **e-Carteiro** para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos, **sem** aguardo/juntada do AR.

No entanto, a Unidade não utiliza o **painel gestão de pautas** como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. O Diretor de Secretaria informa que o controle dos processos que necessitam ir à pauta é feito pelo prazo.

A Unidade informa que **registra as datas de recebimento/ciência** da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do **termo final para pagamento** no Sistema GPrec **quinzenalmente**. A Unidade informa, também, que **registra os pagamentos das RPVs** no Sistema GPrec na liberação dos valores. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que **realiza o cancelamento** da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia 01/07/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência, no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em 24 processos, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 07 processos.

Recomenda-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

### 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “*A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo*”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada tão logo comprovada e verificada a quitação integral do débito.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, o Diretor de Secretaria faz a seguinte observação:

*“A inclusão é feita após o término da ferramenta teimosinha, que atualmente é de 60 dias. Desta forma, tem-se efetiva segurança de que não estamos incluído o devedor no BNDT de forma precoce. A exclusão é determinada e realizada após a comprovação da quitação do débito. Além disso, semanalmente, a direção da unidade verifica relatório no SaoPJe denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”. Havendo informação positiva a respeito, é feita revisão do arquivamento e providenciada a exclusão do BNDT.”*

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 26/06/2024; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.



## 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, **constatou-se não haver incidentes apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.**

### 13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

#### 13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/06/2023 a 31/05/2024	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 16.881.771,48	75,47%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 3.231.565,54	14,45%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 2.256.599,20	10,09%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 22.369.936,22</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/06/2024)

#### 13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/06/2023 a 31/05/2024	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$ 382.234,19	9,40%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 3.404.672,86	83,70%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 280.892,74	6,91%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.067.799,79</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/06/2024)

### 13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

#### 13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 10/07/2024, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

#### 13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1 0068700-42.2008.5.04.0121	<b>07/02/2024</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema INFOR em 10/07/2024)

### 13.8.4 Registros de mandados

#### 13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020764-93.2023.5.04.0121	04/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	<b>17</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 26/06/2024)



## **14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou** com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT, via auxílio remoto de outra Unidade Judiciária, durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	Presencial/Remoto - Equipe da Corregedoria	Remoto – Apoio outras Unidades
2023	-	Período: 23/01/2023 a 21/04/2023 – a VT de São Gabriel emprestou a servidora Patrícia Kraetzig Azevedo à Unidade Judiciária
2024	-	-
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>1 período</b>

\* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

## **15 PROJETO GARIMPO**

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 11/07/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 832 processos arquivados **após** 14/02/2019 vinculados à 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande; destes, 430 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 402 possuem saldo superior a esse valor.

## **16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se ter havido uma queda de produtividade na Unidade a partir do ano de 2020: em 2019 foram solucionados 1.106 processos de conhecimento (percentual 15,45% superior ao número de casos novos distribuídos nesse ano), ao passo que nos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023 foram solucionados, em média, cerca de 708,25 processos por ano (percentual 7,60% inferior à média de casos novos distribuídos nesse período). Essa queda de produtividade importou, por conseguinte, em uma elevação de 11,86 pontos percentuais na taxa de congestionamento dos processos em fase de conhecimento na comparação entre os anos de 2019 e de 2023. Cabe destacar, em contrapartida, que o índice de produtividade da Unidade apresentou uma melhora de 25,39 pontos percentuais na comparação entre os anos de 2021 e de 2023, o que demonstra uma tendência de retomada dos índices de produtividade do período anterior à pandemia. Já com relação ao acervo da fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial, cumpre registrar que a Unidade apresentou um desempenho relativamente estável, registrando uma ligeira queda (0,84 ponto percentual) na comparação entre os índices de congestionamentos dos anos de 2019 e de 2023.

A mesma tendência de queda expressiva no período entre os anos de 2020 e 2022, seguida por uma recuperação paulatina em 2023, também é verificada no que se refere ao número de audiências realizadas: no ano de 2019, foram realizadas 1.488 audiências, ao passo que a média dos três anos seguintes foi de 392,75 audiências por ano; em contrapartida, foram realizadas 1.096 audiências no ano de 2023, número 38,21% superior ao número de audiências realizadas no ano de 2022.

Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024, a 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande alcançou a 55ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.158ª de 1.571 Varas do Trabalho.



Quanto à organização das tarefas na Unidade, o Diretor informa que as atividades são divididas por carteira mista, com atribuição automática de responsável no PJe. Aduz o gestor que as tarefas relacionadas à fase de execução são concentradas num servidor, que faz alvarás, lançamento de contas, precatórios/RPVs.

Existe na Unidade uma servidora atuando na modalidade de teletrabalho, em regime integral, informando o Diretor que ela realiza mais atividades que os outros servidores que trabalham de forma presenciais. Quanto à dinâmica das atividades realizadas pelos servidores, explica o Diretor que possui um controle diário das tarefas executadas, conferindo o protocolo, os processos baixados do TRT, GIGS, prazos vencidos, triagem, e lançando todos esses dados numa planilha.

A análise do painel da Unidade no PJe demonstra a necessidade de uma melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do sistema PJe, com a utilização de GIGS e/ou CHIPS e designação de responsável, para promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento, bem como evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos. Foram verificados vários processos na tarefa Cumprimento de Providências e processos sobrestados com prazo de GIGS vencido, bem como vários processos pendentes de expedição de RPHP, conforme alguns apontados. Nesse aspecto, explica o Diretor que estavam com um problema na senha do Juiz, atrasando essa atividade.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da imediata conclusão dos processos sempre que estiverem aptos para tanto, diz o Diretor que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Informa o Diretor, ainda, que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à desconsideração da personalidade jurídica.

No entanto, havendo conexão ou continência, não é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019). O Diretor de Secretaria observa que os processos têm audiências designadas para a mesma pauta para terem instrução conjunta.

Pontua o Diretor de Secretaria que há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à redistribuição de processos em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Por fim, ao ser questionado sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), ou para a área judiciária, o Diretor da Unidade informou o seguinte:

*“Lamentamos a perda do estacionamento interno, visto que a solução encontrada não garante a mesma segurança que antes, especialmente nos dias de inverno quando anoitece mais cedo.*

*Não posso deixar de destacar a dificuldade que as unidades do interior têm sido expostas quanto a permanência de servidores novos na comarca. Como os aprovados, em geral, são de outros municípios, não raras vezes, de outros Estados, já chegam pedindo pela possibilidade de remoção, o que é compreensível. O que não é aceitável é quando já chegam com a remoção “pronta”, praticamente impondo ao diretor o seu aceite sem a condição de reposição imediata. Quando isso acontece, o diretor é visto como insensível. Como diretor, tenho nítida a minha tarefa em manter as atividades jurisdicionais do setor em pleno cumprimento, o que só é possível com a manutenção do quadro mínimo de servidores.*

*Situação similar é quando, passados os primeiros meses após o exercício, o servidor consegue vaga para remoção, dependendo apenas do aceite do diretor da unidade.*

*Cumpra salientar que os primeiros meses de exercício do novo servidor são bastantes estressantes para a equipe e, em especial, para a direção, visto que dedicam preciosos atenção e tempo para treinamento e ambientação no sistema PJe. Desnecessário discorrer que isso causa atrasos nas tarefas desempenhadas por cada um. Se, efetivamente, o servidor consegue a remoção, o atraso aumenta, visto que as atividades por um período exercidas pelo novo servidor terão que ser novamente redistribuídas entre os demais.*

*Há casos em que os servidores nomeados já chegam com designação de função em gabinetes do 2º grau. Nesta situação, penso que o servidor poderia de pronto ser lotado no respectivo gabinete.”*



## **17 RECOMENDAÇÕES**

### **17.1 GERAIS**

#### **17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho**

##### **17.1.1.1 Metas 2023**

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 3 do ano de 2023, não cumprida (**item 11.1.3**).

##### **17.1.1.2 Metas 2024**

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

**Meta 1:** *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

**Meta 2:** *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

**Meta 3:** *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

**Meta 5:** *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

##### **17.1.2 Acompanhamento de pendências**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

##### **17.1.3 Conciliação**

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

##### **17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

##### **17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica**

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

##### **17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT**

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.



### 17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

*"Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:*

*I – prioridade de atendimento;*

*II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;*

*Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:*

*a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;*

*b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso."*

### 17.1.8 Procedimentos. Arquivo provisório.

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa número 0000139-62.2022.2.00.0500.

### 17.1.9 Procedimentos. Sobrestamento. Prosseguimento.

Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos.

Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no "Relatório Gerencial de Processos Sobrestados" no PJe.

## 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

### 17.2.1 Audiências de Conciliação na Fase de Execução

Recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

### 17.2.2 Adiamento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 6.6**).

### 17.2.3 Meta CNJ 1/2024

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 31/05/2024 apontam tendência de descumprimento no presente ano (**item 11.2.1**).

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.1**).

### 17.2.4 Meta CNJ 2/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, na medida em que os dados



parciais apurados até 31/05/2024 apontam que esta ainda não havia sido cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.2**).

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade (**item 11.1.2**).

#### 17.2.5 Meta CNJ 3/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2023 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.3**) e que os dados parciais apurados até 31/05/2024 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (**item 11.2.3**).

### 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

#### 17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 – Tarefas do Painel Global**. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, com a utilização dos GIGS/Chips como ferramentas de controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos. Para tanto, recomenda-se a observância das seguintes premissas:
  - **Comunicações e Expedientes**: tarefa para a qual deverão ser destinados exclusivamente os processos pendentes de criação e revisão de expedientes, tais como notificações, alvarás, ofícios, mandados, entre outros;
  - **Análise**: tarefa para alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe, devendo ser periodicamente revisada para identificação de processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria;
  - **Cumprimento de Providências**: tarefa destinada à permanência de processos para decurso de prazos não controlados automaticamente pelo Sistema PJe e para aguardo de cumprimento das mais diversas providências pendentes nos processos, tais como ferramentas eletrônicas, revisão para extinção de execução, designação de audiência/perícia, atualização de contas, entre outras;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **12.3 – Análise por Fase Processual**;
- c) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente**;
- d) Cumprir a recomendação constante do item **13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec**;
- e) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, atividade e designação de responsável), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

#### 17.3.2 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma WikiVT, nos termos do inciso VI do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, [cadastrando-se](#) pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta.

#### 17.3.3 Painel gestão de pauta

Recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2024.



#### 17.3.4 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREG; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

**Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.**

#### 17.3.5 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema e-Garimpo (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação desta Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo e-mail enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema e-Garimpo – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

### **18 DETERMINAÇÕES**

#### **18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES**

##### **18.1.1 Autorização para residir fora da Comarca**

Determina-se ao **Juiz Titular, Jefferson Luiz Gaya de Goes**, que regularize a situação de sua residência, nos termos da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional.

##### **18.1.2 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido**

Determina-se à anterior Juíza Titular **Simone Silva Ruas** e ao **atual Juiz Titular Jefferson Luiz Gaya de Goes** que profiram sentença nos processos indicados no **item 7.3**, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data de apuração e a publicação do relatório.

##### **18.1.3 Exame dos pressupostos recursais**

Determina-se o pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição, conforme a norma contida nos arts. 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (**item 13.3**).

##### **18.1.3 Liberação de depósito recursal**

Determina-se a observância ao art. 120, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (**item 13.4**).

#### **18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

##### **18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe**

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do **item 12.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no **item 12.3 – Análise por Fase Processual**;
- c) Cumprir a determinação constante do **item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente**;



- d) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- e) Observar a pontualidade na conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para apreciação de petições, na forma do artigo 228 do CPC, e na publicação dos despachos, decisões e sentenças, a teor do artigo 226 do CPC;
- f) Priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Prazos Vencidos, Aguardando prazo e Cumprimento de providências.

#### **18.2.2 RPVs – Inscrição no BNDT**

Determina-se a inscrição no BNDT dos entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas, nos termos da Resolução administrativa TST nº 140, de 24 de agosto de 2011 (**item 13.5**).

#### **18.2.3 Lançamento de valores pagos no período avaliado**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.8.2**).

#### **18.2.4 Registros pendentes no Sistema INFOR**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (**item 13.8.3**).

#### **18.2.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.8.4.1**).

#### **18.2.6 Modificação da Competência**

Determina-se a observância ao art. 122, §§ 1º e 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (**item 16**).

### **18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à Diretoria Geral e Segesp que o Diretor da Unidade informou o seguinte:

*“Lamentamos a perda do estacionamento interno, visto que a solução encontrada não garante a mesma segurança que antes, especialmente nos dias de inverno quando anoitece mais cedo.*

*Não posso deixar de destacar a dificuldade que as unidades do interior têm sido expostas quanto a permanência de servidores novos na comarca. Como os aprovados, em geral, são de outros municípios, não raras vezes, de outros Estados, já chegam pedindo pela possibilidade de remoção, o que é compreensível. O que não é aceitável é quando já chegam com a remoção “pronta”, praticamente impondo ao diretor o seu aceite sem a condição de reposição imediata. Quando isso acontece, o diretor é visto como insensível. Como diretor, tenho nítida a minha tarefa em manter as atividades jurisdicionais do setor em pleno cumprimento, o que só é possível com a manutenção do quadro mínimo de servidores.*

*Situação similar é quando, passados os primeiros meses após o exercício, o servidor consegue vaga para remoção, dependendo apenas do aceite do diretor da unidade.*

*Cumpra salientar que os primeiros meses de exercício do novo servidor são bastantes estressantes para a equipe e, em especial, para a direção, visto que dedicam preciosos atenção e tempo para treinamento*



*e ambientação no sistema Pje. Desnecessário discorrer que isso causa atrasos nas tarefas desempenhadas por cada um. Se, efetivamente, o servidor consegue a remoção, o atraso aumenta, visto que as atividades por um período exercidas pelo novo servidor terão que ser novamente redistribuídas entre os demais.*

*Há casos em que os servidores nomeados já chegam com designação de função em gabinetes do 2º grau. Nesta situação, penso que o servidor poderia de pronto ser lotado no respectivo gabinete.”*

## **19 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da **1ª Vara do Trabalho de Rio Grande no dia 17/07/2024, das 16h30min às 17h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Na oportunidade, compareceram a Vice-Presidente da OAB local, Dra. Elisa Alquati (OAB/RS nº 78734), a Vice-Presidente da Comissão de Direito do Trabalho, Dra. Rafaela Franco (OAB/RS nº 59419), o Diretor Tesoureiro da OAB local, Dr. Luís Adelar Souza (OAB/RS nº 61820), e o Presidente da Comissão de Direito do Trabalho, Dr. Frank Pereira Peluffo (OAB/RS 34077). Inicialmente, os advogados deram as boas-vindas à Corregedora, aduzindo que tão logo tiveram ciência da data da Correição, se organizaram para trazer os pontos relevantes. Manifestaram o contentamento com a resolução da situação antes vivenciada no Foro de Rio Grande, cujas Unidades eram divididas em dois prédios. O prédio único, segundo salientaram, apaziguou a problemática que gerava toda essa situação, mencionando a positiva expectativa em relação à construção da nova sede. Elogiaram, no aspecto, a conduta da gestão anterior do Tribunal, principalmente da Presidência e da Corregedoria Regional, que encampanou a ideia e, conciliando interesses, solucionou o impasse dos dois prédios. Quanto a questões pontuais, destacaram a demora na tramitação e solução dos processos da 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande, tendo a Corregedora salientado que vai tomar providências para auxiliar de alguma forma. Pontuaram, também, a demora na marcação das audiências na 2ª Vara, talvez porque não existe a prática de realização de audiências iniciais, destacando a importância de sua realização para propiciar a conciliação diante do salutar contato com as partes. Nesse aspecto, destacaram a importância de uniformidade de procedimento, já que as unidades possuem sistemáticas diferenciadas quanto à realização ou não da solenidade inicial.

## **20 PRAZO PARA RESPOSTA**

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria ([correicao@trt4.jus.br](mailto:correicao@trt4.jus.br)), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **21 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Diretor de Secretaria, Paulo Rogério Rodrigues Gago, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*

**LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**  
**Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**